



## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **ATA Nº316 – (2/2023)**

Aos 14 dias do mês de outubro de 2023, reuniu-se no Ginásio-Cine em sessão extraordinária a Assembleia Geral da Sociedade Filarmónica União Artística Piedense (SFUAP), com a presença de **55** associados, em conformidade com o exposto no art. 30º n.3, alínea b), cap IV, Secção II dos estatutos e do art. 26º alínea a) cap. II, Secção II do regulamento geral da coletividade a fim de dar cumprimento à ordem de trabalhos constante da respetiva convocatória datada de 4 de outubro de 2023, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Apreciação e deliberação dos Estatutos e Regulamento Geral da SFUAP.

A Mesa da Assembleia Geral (MAG) foi composta pelos associados, António Cristo, Presidente; Vânia Cruz, Vice-Presidente; e David Gonçalves Secretário.

1. Assembleia Geral inicia-se com a explicação do funcionamento desta sessão extraordinária, pela Vice-Presidente da MAG, Vânia Cruz. Informa que foi decidido para o efeito desta Assembleia Geral a criação de uma comissão revisão para apresentação e explicação de uma proposta de Estatutos e Regulamento Geral.
2. De seguida, deu-se a leitura da convocatória pelo secretário David Gonçalves.
3. Entrando no ponto único da Ordem de Trabalhos, o Presidente da MAG passa a palavra à comissão de revisão dos Estatutos e Regulamento Geral, composta por: Joaquim Marreiros, Presidente da Direção; José Luz, Presidente do Conselho Fiscal; José Pires, 1º secretário da Mesa da Assembleia Geral; e pelo associado Augusto Flor.
  - 3.1 O associado Augusto Flor interveio para fazer a sua declaração de interesses- “ Agradecimento pela SFUAP ter-se lembrado de mim para esta função associativa, quando a SFUAP tem dezenas e dezenas de associados, muitos deles até aqui nesta sala, que poderiam fazer aquilo para o qual fui convidado, são pessoas com experiência, com uma grande paixão ao movimento associativo, com uma grande paixão à SFUAP, logicamente poderiam dar o mesmo contributo, portanto, isso para mim foi uma honra, é um sentimento de obrigação, não poderia dizer que não, mas é também uma oportunidade para eu ao fim de 53 anos de dirigente associativo de

várias coletividades, tendo passado muitos anos por esta e 20 anos como dirigente da nossa Confederação, ter a oportunidade de vir à base e discutir uma coisa tão importante como são os Estatutos, ainda por cima os Estatutos da SFUAP. Portanto quero agradecer e queria deixar um voto que esta Assembleia consiga aqui encontrar o caminho certo para a nossa SFUAP para o seu futuro de médio prazo. O momento da discussão dos Estatutos e Regulamento Geral é absolutamente crucial, é mais importante que as eleições, que o Relatório e Contas, que o Plano de Atividades e Orçamento. Isto é a lei e a sua regulamentação, isto é, de facto muito importante e é uma Assembleia histórica.”

4. No seguimento, é realizada a apresentação da generalidade dos Estatutos. A comissão explicou que a proposta de Estatutos é composta por 12 artigos, contrastando ao modelo atual que é de 51 artigos. Os 12 artigos contêm toda a informação obrigatória pelo Código Civil e os princípios e valores da Coletividade.

4.1 Posta a votação a generalidade dos Estatutos, foi aprovada por maioria com 3 abstenções.

5. De seguida, foi realizada a votação dos Estatutos na especialidade, artigo a artigo:

5.1 Entrando no 1º artigo:

- 5.1.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.2 No 2º artigo:

- 5.2.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.3 No 3º artigo, interveio o associado:

- 5.3.1 Manuel Alberto (sócio nº 520) - “Boa tarde digníssima mesa, em relação ao 3º artigo, cabia-me no meu entender que isto ficasse como nos Estatutos anteriores.”
- 5.3.2 No entender da comissão de revisão havia redundância de como estava posto nos Estatutos anteriores.
- 5.3.3 O associado Manuel Alberto (sócio nº520) retirou a proposta.
- 5.3.4 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

5.4 No 4º artigo, intervieram os associados:

- 5.4.1 Fernando Cruz (sócio nº 298) - “Boa tarde. Saudar a Assembleia, dar aqui o meu parecer relativamente aos Órgãos Sociais. Nunca tive na minha vida associativa o conceito de que a Assembleia Geral seria um Órgão Social. Um Órgão Social de uma Coletividade, é um Órgão que vai fazer, vai participar, vai gerar a organização do seu pelouro... A Mesa da Assembleia Geral que é um conjunto de pessoas que tem por obrigação fazer a convocação de Assembleias ordinárias ou extraordinárias, como esta, essas pessoas que vão efetivamente tomar essa incumbência, são um Órgão Social. A Assembleia Geral é efetivamente quem tem de reger pela sua opinião a vida da Coletividade, mas quem tem de gerir é uma equipa chamada Mesa da Assembleia Geral, assim como o Conselho Fiscal tem uma imparidade para observação do seu trabalho, a Mesa da Assembleia Geral tem uma função definida para a gestão, coordenação e organização das Assembleias Gerais, e esses sim são Órgão Social, são órgãos que são eleitos no final dos mandatos, a menos que nas próximas eleições não se elejam. A Assembleia Geral a meu ver não é um Órgão Social, é sim um Órgão deliberativo.”
- 5.4.2 Carlos Freitas (sócio nº 333) - “Boa tarde. Eu fui um dos sócios que fez uma proposta e a única resposta que obtive é que foi encaminhada para a comissão. Quando chego aqui estava a espera que a comissão pelo menos, divulgasse as propostas, se foram aceites ou se não foram aceites. Porque neste artigo a única coisa que propus foi a criação de um Conselho Consultivo, que existe noutras Coletividades, e como não foi dada nenhuma resposta nem positiva nem negativa, eu gostaria de saber se a minha proposta foi a aceite ou não, porque se enquadra aqui nos Estatutos.”
- 5.4.3 Orlando Gonçalves (sócio nº 1455) - “Esta foi uma proposta de Estatutos e Regulamento Geral, e parece-me que aqui que é este o momento de os associados apresentarem as suas propostas que entendem. Portanto que julgo que o que vai ser feito é ser votado o que está aqui exposto. Fiquei aqui na dúvida se deve estar Assembleia Geral ou Mesa de Assembleia Geral.”
- 5.4.4 A comissão de revisão explica que a Assembleia Geral é de facto um Órgão Social, que delibera as principais e essenciais decisões da Coletividade, e nenhuma dessas tarefas pode ser delgada na Mesa da Assembleia Geral. Acrescenta que é o Código Civil que estabelece essa situação.

Relativamente à intervenção do associado Carlos Freitas, a comissão reconhece que deveria ter aludido às propostas que foram feitas. Esclarecem que chegaram várias propostas dos associados, umas aceites, outras serviram para abrir perspetivas diferentes, e outras não tinham cabimento. Sendo que isso está explanado na nota justificativa dos documentos. No entender da comissão a criação de um Conselho

Consultivo com uma “proposta concreta” do associado Carlos Freitas não entra no espírito da SFUAP.

5.4.5 Colocado à votação foi aprovado por maioria com 1 voto contra e 2 abstenções.

5.5 No 5º artigo:

5.5.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por maioria com 1 abstenção.

5.6 No 6º artigo:

5.6.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.7 No 7º artigo, interveio o associado:

5.7.1 Manuel Correia (sócio nº 1004) - “Muito boa tarde. A criação do associado juvenil é muito importante, faltava isto, os jovens tem uma palavra a dizer também.”

5.7.2 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

5.8 No 8º artigo:

5.8.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.9 No 9º artigo:

5.9.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.10 No 10º artigo:

5.10.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.11 No 11º artigo:

5.11.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.12 No 12º artigo:

5.12.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

6. Por último, relativamente aos Estatutos, o Presidente da MAG colocou à votação a globalidade dos Estatutos. Foi aprovado por unanimidade.
7. Em seguimento da Assembleia Geral, passou-se à apreciação e deliberação do Regulamento Geral.
  - 7.1 No 1º capítulo, intervieram os associados:
    - 7.1.1 Helena Santos (sócio nº 1790) - “O artigo 6º na minha opinião deve ficar igual ao artigo 1º dos Estatutos, onde tem a morada completa e a freguesia.”
    - 7.1.2 A comissão de revisão aceita a proposta de alteração.
    - 7.1.3 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.
  - 7.2 No 2º capítulo:
    - 7.2.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.
  - 7.3 No 3º capítulo:
    - 7.3.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.
  - 7.4 No 4º capítulo:
    - 7.4.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.
  - 7.5 No 5º capítulo:
    - 7.5.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.
  - 7.6 No 6º capítulo:
    - 7.6.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.
  - 7.7 No 7º capítulo, interveio o associado:
    - 7.7.1 Manuel Alberto (sócio nº520) - “Tinha aqui uma pequena dúvida. Diz aqui no artigo 33º que a Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Direção e Presidente da MAG. Na alínea a, mais abaixo, contradiz-se.”
    - 7.7.2 A comissão de revisão explicou que o Código Civil diz que a convocação é realizada pelo Presidente da Direção.

- 7.7.3 Fernando Ferrão (sócio nº 1403) - “Tenho aqui uma dúvida. O artigo 36ª, relativamente à forma de obrigar, tem uma redação diferente daquilo que foi aprovado nos estatutos.”
- 7.7.4 Foi realizada a alteração do artigo 36º, com a remoção do ponto nº 1 e 2. O artigo 36º passa a ter a redação igual à dos estatutos (que passará a ponto nº1) , e fica igualmente o ponto nº3 ( que passará a ponto nº2).
- 7.7.5 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

7.8 No 8º capítulo, intervieram os associados:

- 7.8.1 Manuel Alberto (sócio nº 520) - “Relativamente ao artigo 39º, ponto nº1, a Mesa da Assembleia Geral não é votada na altura das eleições? O que dá a entender é que cada Assembleia Geral é eleita uma Mesa de Assembleia Geral.”
- 7.8.2 João Abrantes (sócio nº 10527) - “Uma pequena nota. Não se estará a confundir a convocatória com a iniciativa de proposta. Ou seja, pode não ser necessário retificar.”
- 7.8.3 Foi realizada a alteração do artigo 39º, ponto nº1, com a alteração da redação para o formato final “Para exercer a sua soberania, velar pela legitimidade associativa e defender os seus direitos soberanos, bem como representá-la no âmbito interno da SFUAP, a Assembleia Geral elegerá a Mesa da Assembleia Geral, em Assembleia Eleitoral, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários”.
- 7.8.4 Foi realizada a alteração do artigo 41º, ponto nº3, alínea a, com a alteração da redação para o formato final “Por iniciativa do Presidente da Mesa da Assembleia Geral e do Presidente da Direção”.
- 7.8.5 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

7.9 No 9º capítulo, interveio o associado:

- 7.9.1 Manuel Alberto (sócio nº 520) - “Relativamente ao artigo 54º, alínea f, ficar em conformidade do Código civil.”
- 7.9.2 Foi realizada alteração do artigo 54º, alínea f, com a alteração da redação para o formato final “Convocar as reuniões de Direção e da Assembleia Geral”.
- 7.9.3 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

7.10 No 10º capítulo:

- 7.10.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.11 No 11º capítulo:

7.11.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.12 No 12º capítulo:

7.12.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.13 No 13º capítulo:

7.13.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.14 No 14º capítulo:

7.14.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

8. O Presidente da MAG colocou à votação a globalidade do Regulamento Geral, tendo sido aprovado por unanimidade.

9. Havendo dois associados a quererem se manifestar, o Presidente da MAG autorizou a sua intervenção. Intervieram os associados:

9.1 António Matos (sócio nº 1770) - “Em relação ao momento alto da vida da coletividade que hoje aqui nos reuniu. Aprovámos novos estatutos, aprovámos novo Regulamento e aprovámos estes normativos de acordo com as leis da República e incorporando neste documento sobretudo o Regulamento aquilo que de melhor pudemos apurar das práticas que ao longo dos mandatos desta exemplar casa do associativismo de Almada e do país, foi apurando com melhores práticas, vemos pois Estatutos modernos, vemos regulamento minucioso, proporcional, indo tão longe quanto necessário nos aspetos particulares associados às necessidades de gestão, mas sem se perder em disposições normativas dispensáveis. Os Estatutos emagreceram, mas densificaram-se, tornaram-se bem densos e suficientes elucidativos daquilo que move e das finalidades últimas desta grande casa que o país inteiro tem razões para se orgulhar. Os Estatutos acabaram por ficar um documento em que se fala de património, dos associados e dos Órgãos que os representam e dirigem a sua ação, mas a parte substancial dos nossos Estatutos são curiosamente artigos associados às ideias, às finalidades, aos objetivos, é o nosso bilhete de identidade, e sem pudor, numa perspetiva aberta à mudança, esta casa continua a dizer, que é uma casa que tem sentido a sua ação de formação desportivo

e culturalmente, e essa ação tem que ver com as necessidades dos cidadãos almadenses. Esta é uma casa do povo e da democracia. Acho que todos temos de aplaudir.”

10. Foi proposto pelo associado João Abrantes (sócio nº 10527) um voto de louvor e aclamação para a comissão de revisão de estatutos e regulamento. Colocado a votação foi aprovado por unanimidade.

11. Concluídas as intervenções, foi lavrada uma Minuta da Ata (sequencial nº 316 e 2ª/2023) a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade, e foi devidamente assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral presentes.

12. O Presidente da MAG deu por encerrada a Assembleia Geral extraordinária pelas 18h10 minutos.

**Nota:** Em anexo segue o texto na íntegra, da gravação áudio que foi efetuada na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de outubro de 2023.

*Cova da Piedade, 14 de outubro de 2023*

*O Presidente da M.A.G*

*Luís Azevedo*

*O Vice-Presidente*

*Amândio Oliveira*

*Secretário*

*Carlos Barbosa*

*O Secretário*

*Francisco Gaspar*



## ANEXO

### **Texto na íntegra, da gravação áudio que foi efetuada na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de outubro de 2023**

“Esta Assembleia Geral funcionaria 30 minutos após a hora marcada, com a mesma ordem de trabalhos, qualquer que seja o número de associados. Portanto, 115 horas. Reste-me desejar mais uma vez uma boavinda a todos os associados. E para que a Assembleia funcione de forma o mais eficaz possível, dou a palavra à Senhora Presidente da MAG, que fará um breve resumo de como irá decorrer esta Assembleia. Antes disso, dar a informação que a mesa é composta por mim, António Cristo, pela Vice-Presidente e pelo Segundo-Secretário. Portanto, palavra, dei-lhe uma palavra à Sra. Vice-Presidente, Vânia Cruz. Faz favor.”

Muito. Obrigada. Caríssimos e caríssimas associadas e associados. É com enorme gosto que chegamos ao dia de hoje e nos encontramos reunidos para a discussão e votação de dois importantes documentos para a nossa coletividade. São eles os estatutos e o regulamento geral. Como é do conhecimento de todos, os estatutos em vigor foram aprovados em 2004 e desde então muitas foram as alterações que justificam a necessidade de proceder à sua revisão consequente atualização. À data, foram necessárias duas Assembleias Gerais para discutir, votar e aprovar os estatutos em vigor. Foram duas Assembleias realizadas com duas semanas de intervalo entre si. Temos a forte convicção de que hoje estão reunidas as condições necessárias para que esse feito não se repita. e estamos confiantes que esta Assembleia Geral irá contar com o contributo e o compromisso de cada um de nós, de forma a garantir uma discussão responsável e alargada que irá culminar com a aprovação dos estatutos e do Regulamento Geral da SFUAP, nunca esquecendo a relevância destes dois documentos para a vida da coletividade. Foi com este sentido de responsabilidade e consciência da importância deste processo que os atuais órgãos sociais da SFUAP, ainda durante a sua candidatura, em dezembro de 2020, decidiram integrar esta intenção no seu plano de ação, sabendo desde logo que este era um assunto que não poderia ser mais adiado. Para o efeito, decidiu-se pela criação de uma comissão para estudar e apresentar uma proposta de revisão de Estatutos e Regulamento Geral

da SFUAP, à qual chamámos a Comissão de Revisão. No sentido de permitir a participação do maior número de associados, ambos os documentos foram publicados, tendo estado aberto, até ao passado dia 30 de setembro, o período de propostas para os dois documentos. Sabemos que foram recebidas algumas sugestões, no entanto, relativamente a este assunto, será a Comissão de Revisão a pronunciar-se sobre cada uma delas. Este foi um processo que, em nosso entender, prova o sentido de responsabilidade e do compromisso de transparência que os atuais órgãos sociais defenderam desde o início para a nossa coletividade, chegando hoje, ao fim, com a discussão, votação e, acreditamos, aprovação do Estatuto e do Regulamento Geral da SFUAP. Também a Comissão de Revisão foi constituída no pressuposto de uma ampla participação de todos os órgãos sociais, não recaindo apenas sobre a Direção a responsabilidade deste processo. Assim, a Comissão foi composta pelo Presidente da Direção, Joaquim Marreiros, o Presidente do Conselho Fiscal, José Luz, o Primeiro-Secretário da Mesa da Assembleia Geral, José Pires, e para compor a Comissão, quisemos juntar a experiência relevante e comprovada do nosso associado e amigo Augusto Flor, que desde a primeira hora aceitou o convite para esta importante tarefa e a quem agradecemos toda a sua disponibilidade, sabedoria, sentido crítico e honestidade intelectual. Devemos também agradecer desde já todo o empenho, dedicação e compromisso dos restantes elementos na redação da proposta que hoje vamos discutir e que certamente implicou muitas horas de pesquisa, trabalho e pensamento para este resultado final. Posto isto e feito esta breve introdução, importa fazer uma explicação sobre o funcionamento da nossa Assembleia Geral de hoje. Desde logo, é importante referir que o modelo desta Assembleia não será igual ao normal funcionamento das nossas Assembleias Gerais. O modelo que hoje vamos implementar foi proposto pela Comissão de Revisão, à Mesa de Assembleia Geral, que no âmbito das suas competências desde logo anuiu a proposta, no sentido de garantir o funcionamento democrático deste órgão, distribuindo equitativamente os tempos de intervenção dos associados, independentemente da sua condição. Queremos com isto dizer que os elementos dos atuais órgãos sociais que queiram intervir terão o mesmo tempo de intervenção que qualquer outro associado, à exceção, naturalmente, dos elementos que compõem a comissão de revisão, que por razões que cumprir andarão mais adiante, terão mais tempo disponível para as suas intervenções. Assim, passamos a explicar o funcionamento da sessão de hoje. Primeiramente, e apesar da nossa convocatória ter um ponto único de ordem de trabalhos, a discussão de cada um dos documentos será feita separadamente. Iniciaremos os trabalhos com a apresentação, discussão e votação dos estatutos e de seguida do

regulamento geral. Digamos que primeiro aprovamos a nossa lei, e de seguida trataremos da sua regulamentação com a discussão e aprovação do Regulamento Geral. Para isso, procederemos da seguinte forma. A Comissão de Revisão terá a palavra em primeiro lugar para uma breve apresentação dos estatutos na sua generalidade. De seguida, faremos a votação dos mesmos, portanto dos estatutos, na generalidade. Seguidamente, será feita então a discussão e votação individual de cada artigo dos estatutos. No final, faremos naturalmente a votação da versão final e global do documento. Nesta fase, e depois da sua votação e esperemos da aprovação dos estatutos, iremos fazer e proceder à votação de uma minuta da ata, no sentido de, com a brevidade possível, termos condições de entregar ao notário uma minuta para elaborarmos a escritura destes estatutos, para serem publicitados, porque só depois disso é que exercem efeito. Todos os associados poderão participar na discussão de todos os artigos, numa ronda única. Devendo para isso, proceder à sua inscrição quando assim for solicitado, indicando o nome e o número de associado. Recapitulando, todos os associados podem inscrever-se para intervir em todos os artigos, sendo que em cada artigo só poderá intervir uma única vez. Toda e qualquer proposta de alteração de redação deverá ser remetida à Mesa da Comissão de Revisão, como já foi indicado pelo Presidente da Mesa à Assembleia, se encontra aqui composta pelos 4 elementos. Este processo será repetido naturalmente na discussão do Regulamento Geral, sendo que neste caso será feita a discussão, e a respetiva a votação, capítulo a capítulo. Os tempos de intervenção dos associados serão 5 minutos para a discussão de cada artigo dos estatutos e 3 minutos para cada capítulo do Regulamento Geral. A distribuição destes tempos foi decidida considerando naturalmente a importância de cada um dos documentos, privilegiando a discussão dos estatutos, e também, obviamente, o número dos capítulos e dos artigos de cada um dos documentos. Na certeza que esta sessão será amplamente participada, a medida da Assembleia Geral conta com a colaboração de todos para o bom funcionamento da sessão, desejando desde já votos de excelente trabalho para todos. Portanto, só recapitulando, a mesa da Comissão de Revisão terá a primeira palavra para a apresentação geral do documento, será feita a votação na generalidade de anos de cada documento individualmente, a discussão e a votação individual de cada artigo e capítulo dos documentos e depois, novamente, no final, a votação final e global do documento. Para o estatuto, teremos 5 minutos de intervenção. É uma intervenção única. A inscrição é feita pela mesa e, no que diz respeito ao regulamento geral, serão 3 minutos por capítulo. Muito obrigada pela atenção.”

“Após a Presidente da Mesa fazer este breve resumo de como irá ocorrer à Assembleia, iremos fazer a leitura da convocatória desta Assembleia Geral.”

“Boa tarde. Convocatória Assembleia Geral Sessão Extraordinária. Nos termos do artigo 30.3b capítulo 4, secção 2 dos estatutos e do artigo 26 a capítulo 2, secção 2 do Regulamento Geral, convocam-se os senhores associados para a sessão extraordinária da Assembleia Geral a realizar-se no próximo dia 14 de outubro pelas 14h30, no Ginásio Cine da SFUAP, com a seguinte Ordem de Trabalhos. Ponto único. Apreciação e deliberação dos Estatutos e Regulamento Geral da SFUAP. De acordo com o ponto 2 do artigo 32º dos Estatutos e da Assembleia Geral, funciona em segunda convocatória, 30 minutos depois da hora que estiver marcada com a mesma Ordem de Trabalhos, qualquer que seja o número de associados presentes. Cova da Piedade, 4 de outubro de 2023. Obrigado. Revisão de estatutos, que durante vários meses elaborou esta proposta de estatutos e analisou todas as propostas apresentadas. Tem. A palavra, a mesa de revisão de estatutos.”

“A todos, cara mesa, caros colegas da Comissão, caros associados, caros trabalhadores, a todos uma salvação muito especial da minha parte em nome da Comissão de Revisão. Eu pedi à mesa que me concedesse um minuto para eu fazer uma declaração de interesses. Não sei se a mesa me concede. Certo, faz favor. A declaração de interesses é simples. E porquê é que eu peço um minuto? Porque num minuto, num minuto quando, por exemplo, como acontece muitas das vezes nas nossas coletividades, um minuto de silêncio por um associado que faleceu, este minuto parece que nunca mais acaba. Temos essa sensação, essa perceção. Quando precisamos de um minuto para dizer qualquer coisa, o minuto parece que é assim que desaparece. E, no entanto, sabemos que durante um minuto, cada ser humano, em média, pode dizer 150 palavras. E essas 150 palavras, se forem escritas, ocupam meia página a quatro. Portanto, um minuto, aquele minuto que eu estou a pedir, é apenas isto, mas é sobretudo isto e é, de facto, muito importante e por isso eu agradeço à mesa. Mas é para deixar aqui apenas duas notas, por isso é que me basta um minuto. Uma delas é um agradecimento. É o agradecimento por a SFUAP se ter lembrado de mim, para esta tarefa, para esta função associativa, quando a SFUAP tem dezenas e dezenas de associados, muitos deles até aqui nesta sala, que poderiam fazer aquilo para o qual eu fico convidado. São pessoas com experiência, com uma grande paixão ao movimento associativo, com uma grande paixão à SFUAP, e que certamente poderiam dar o mesmo contributo que eu dou. E, portanto, isso para mim foi, de facto, é uma honra,

portanto, é um sentimento de obrigação, não podia dizer que não, mas é também uma oportunidade para eu, ao fim de 53 anos de ser Dirigente Associativo em várias coletividades, tendo passado muitos anos por esta, e 20 anos como Dirigente da nossa Confederação, ter a oportunidade de vir à base, chamemos-lhe assim, discutir uma coisa tão importante como são os estatutos, ainda possível os estatutos da sua. E, portanto, eu quero agradecer isto. E queria deixar um voto, que é o voto de que nós hoje, esta Assembleia, consiga, aqui, encontrar o caminho certo para a nossa SFUAP, para o seu futuro de médio prazo. A SFUAP tem mais de 130 anos, a SFUAP pode ter mais de 130 anos pela frente, provavelmente já cá notaremos daqui a 130 anos, mas não importa, mas nós temos que preparar o futuro da SFUAP. E o momento em que se discutem o Estatuto e o Regulamento Geral são absolutamente cruciais. São mais importantes do que as eleições. São mais importantes do que um relatório e contas. São mais importantes do que um plano de atividade e orçamento. Porque esta, como aqui já foi dito, acho que a formulação é muito assertiva, isto é, a lei mais a regulamentação da lei. É como acontece na Assembleia da República. Aprova-se uma lei, depois diz-se, apropriar a Assembleia e diz-se que o Governo depois vai regulamentar aquela lei em não sei quantos meses e depois o Governo o regulamenta ou não regulamenta. Nós hoje temos a possibilidade de fazer a lei e regulamentá-la. E, portanto, isto é, de facto muito importante e é uma, em minha opinião, é uma Assembleia histórica. Era isto que eu queria deixar. Obrigado. Posto isto, e isto é uma declaração de interesses, obviamente, quero então fazer a introdução que aqui foi anunciada, usando o modelo que aqui também foi apresentado e que é o seguinte. Ao fim de cerca de 20 anos, porque em 2004 foram aprovados o último e o atual regulamento e os atuais estatutos, e ao longo destes 19 anos, quase 20 anos, o que é que aconteceu? Aconteceu que houve alterações, houve 38 alterações ao Código Civil. Imaginem! Algumas destas 38 alterações ao Código Civil têm a ver com as associações. E as nossas Associações de Cultura Recreio e Desporto, que são associações privadas sem fins lucrativos, em muitos aspetos e no próprio Código Civil, são confundidas ou são colocadas ao mesmo nível das associações empresariais ou até mesmo das próprias empresas. E, portanto, as alterações ao Código Civil, estas 38 alterações, trouxeram alterações que nós temos hoje que contemplar e considerar nos nossos estatutos. Portanto, essa é uma razão. Há uma outra razão que é o Estatuto de Utilidade Pública. O Estatuto de Utilidade Pública, entretanto, também foi alterado. Nós próprios, a se for, tanto quanto eu sei neste momento, está num processo de revisão do nosso processo de Estatuto de Utilidade Pública e, digamos, estas alterações que houve ao Estatuto de Utilidade

Pública pela Assembleia da República também interferem, digamos, nestas questões. Há uma lei, que é a Lei 34-2003, que se chama Reconhecimento do Movimento Associativo Popular, que tem apenas três artigos, mas que é muito importante e que também temos que a considerar. Há o Estatuto do DAVO, o Estatuto do Dirigente Associativo Voluntário. Esta lei, que é a Lei 20-2004, é uma lei que estabelece direitos aos dirigentes associativos voluntários, que nós não transferimos para estes documentos, como depois irão ver, mas que diz que os dirigentes associativos têm direitos, perante o setor público e perante as empresas, por serem dirigentes associativos, mas também influencia. Temos a Lei de Bases da Economia Social, de 2013, onde o movimento associativo é, por um lado, reconhecido como a maior entidade de entidades a nível nacional, dentro das oito famílias da economia social, e onde também há legislação apropriada, neste caso, e que toca a nossa entidade, porque as entidades da economia social em Portugal, as oito famílias, são cerca de 62 mil entidades, das quais 33 mil são coletividades de cultura, recreativa e desportiva. Portanto, isto dá bem a dimensão da situação. E há ainda uma outra questão que. Não é de menos importância do que respeito aos aspetos legais. Foi o surgimento, em 2007, de uma lei, que todos hoje já sabemos qual é, que é chamada a Lei de Associação na Hora. A Lei de Associação na Hora veio mudar radicalmente o conceito de estrutura, de organização e até responsabilidades que havia em relação, digamos, ao Código Civil Antigo. E, portanto, uma das coisas que trouxe foi um novo modelo de estatuto, que é um modelo em que se reduz o corpo dos estatutos àquilo que é essencial e que está no Código Civil e que é obrigatório. Esta instituição poderia existir sem ter estatutos vistos pelo notário e publicados, mas isso não era possível para relações com terceiros, era só possível para relações internas. Ora, nós estamos obrigados a relações com terceiros e, portanto, temos que fazer o registro dos nossos estatutos. E, hoje, registamos uns estatutos que, hoje, é aquilo que a grande maioria das coletividades estão a fazer em Portugal, que é reduzir o corpo dos estatutos, aqueles que se formam de novo, já não têm 30, 40, 50 ou 70 ou 80 artigos. Tem 8, tem 9, tem 10, tem aquilo que é o essencial o essencial e obrigatório do Código Civil e é esse o modelo que está aqui e quando se pede para haver uma primeira votação na generalidade em relação aos estatutos não estamos a votar os capítulos, perdão, os artigos dos estatutos, os 12 artigos estamos a votar apenas a mudança entre o modelo de estatutos com 51 artigos ou um modelo de estatutos com 12 artigos. É só isso que estamos a propor. Mas esses 12 artigos têm que ter lá tudo o que está obrigado pelo Código Civil. Mas nós acrescentámos outras coisas, ou seja, deixámos ficar nos estatutos aquilo que são os nossos princípios. Aquilo que são os nossos

valores, porque nós com 6 ou 7 artigos cumprimos o Código Civil. Mas nós quisemos lá deixar, e se forem lá ver, estão lá os nossos princípios, os nossos valores. Aquilo que nós acreditamos que esta coletividade pode contribuir para a transformação social da sociedade, para a melhoria de condições de vida das pessoas, dos trabalhadores, dos povos, para a paz e para tudo isso. Este estatuto, apesar de ter só 12 artigos, esta proposta, tem aquilo que são os nossos princípios e tem aquilo que é obrigatório pelo Código Civil. E a propósito de estar ou não respaldado pelo Código Civil, aquilo que nós fizemos foi isto, foi perguntar primeiro e pedir um parecer a uma notária, notária essa que vai ser a notária que, em princípio, na segunda-feira, irá fazer a escritura, ou pelo menos, vamos entregar os papéis para ela fazer a escritura. E, portanto, essa notária, ela própria, identificou na nossa proposta inicial duas ou três coisas, duas coisas, mais concretamente, sugeriram, aliás, sugeriu três, e houve uma delas que nós não aceitámos, e ela acabou por nos dar razão, mas, dessas três coisas, nós aceitámos duas das propostas dela, que são a diferença entre o documento base que vocês têm e que depois está meia rata. E a introdução de mais um artigo, que agora é o oitavo, fez com que o artigo nono passasse a décimo, o décimo a décimo primeiro e o décimo primeiro a décimo segundo. Portanto, o documento original que estava no sítio, na internet da SFUAP, tem 11 artigos, e aqui passa a 12 porque houve um artigo que foi proposto pela notária. Apосто isto e para terminar, Ainda o seguinte, a Comissão de Revisão percebeu que há um conjunto de alterações socioeconómicas do país nestes 20 anos que levam a que haja mais dificuldades em determinados aspetos para os dirigentes, haja mais aspetos para os associados, porque são essencialmente trabalhadores de ponta de outra, e pessoas, enfim, com algumas dificuldades financeiras e económicas, e, portanto, essas questões também se procurou considerar, quer nos estatutos, quer, em particular, depois, no arrombamento geral, e em cada momento, depois, isso poderá ser visto com maior profundidade. Este modelo simplificado, como lhes disse, ainda tem uma vantagem, mas não é por isso A vantagem é que os notários cobram à página e ao artigo ou ao capítulo pelos estatutos e, portanto, há aqui, digamos, um ganho, Mas há, sobretudo, uma coisa que é esta Este modelo tem as questões essenciais nos estatutos E isso vai ser publicado, antigamente era na 2ª Série do Diário da República, agora é no Postal do Ministério da Justiça, e passa a ter validade a partir desse momento. E é só a partir desse momento que os estatutos que temos hoje e sobre os quais estamos hoje aqui a regermos, portanto, deixam de estar, digamos, em funcionamento. Mas tem uma outra coisa, esta mudança, é que nós transferimos tudo o que havia nos estatutos anteriores, aquele conjunto de grandes artigos, e acertámos-mos com os

artigos do Regulamento Geral, e afinámo-nos com os artigos, com o objetivo, primeiro, maior participação, procurar uma maior participação dos associados. Uma maior participação dos associados jovens, e depois vão encontrar lá mais à frente, que ganham, através das alterações que temos aqui, ganham mais direitos e ganham mais visibilidade a partir de uma determinada idade. E, portanto, fizemos isto no sentido de reforçar a democracia interna, a participação, a transparência. Esperamos que depois, em cada momento concreto, os associados percebam isso, senão nós cá estaremos para esclarecer. E, portanto, esta é a introdução que nós vimos fazer para que a Assembleia agora, numa situação única, possa ou aceitar ou rejeitar esta mudança de termos uns estatutos com 50 e tal artigos, ou termos uns estatutos apenas com 2 artigos, sendo que tudo o resto passa para o regulamento geral. Já bora dizer, que eu já estive em outros processos como este, aqui na SFUAP, quando era dirigente da SFUAP, e nós na altura, de facto, tínhamos uma lógica, que era uma lógica que eu acho que era tão boa como esta, só que era a lógica daquela altura. Que era o quê? Que era reproduzirmos no regulamento geral, que é aquilo que ainda hoje temos, quase tudo que estava nos estatutos, só que depois regulamentávamos cada um daqueles artigos. Então, o que é que acontece? Nós tínhamos 51 artigos nos estatutos e tínhamos 53 artigos no Regulamento Geral. Só que os 53 artigos do Regulamento Geral tinham mais origens, tinham mais subpontos, e, portanto, havia uma redundância que aqui desaparece. Portanto, era esta a lógica e, portanto, agora a Comissão sugeria à Mesa que pudesse, portanto, pôr à votação esta questão, portanto, do ponto de vista da Generalidade. Obrigado.”

“Pronto, posto isto, penso que iremos continuar e iremos votar na Generalidade a proposta de estatutos. do que isto foi dito, não tem a ver com ponto a ponto, tem a ver com a mudança para os tais 12, portanto, os institutos com 12 pontos. Quem vota contra? E depois desta intervenção, vamos pôr a votação da generalidade Não, não há discussão. Estou a pôr à votação, a votar na generalidade, que esta alteração, para os estatutos, em vez de terem 50 e tal pontos, terem só 12. Porque foi isto que foi explicado pela discussão, será feita artigo a artigo. Correto? Portanto, quem vota contra, Quem se abstém, pode baixar. Esta alteração na generalidade foi votada com duas abstenções. Três? Não importa se levantar para os forques? Uma, duas, três. Ali só houve dois. Uma vez aprovado na Generalidade, iremos discutir e votar, ponto a ponto, os artigos propostos para os Estatutos de SFUAP. Para isso, para o ponto número 1, dos estatutos, eu pergunto quem quer tomar a palavra. Primeiro, escrever o nome e número de

associado, faz favor. Quem é que quer participar? Não havendo ninguém a propor-se para falar sobre este ponto 1, iremos passar à votação deste ponto número 1.”

“Presidente, como ainda estamos no primeiro artigo, a mim parece-me que era importante dizer agora aqui uma coisa. Há pequenas alterações em alguns dos artigos que estão na adenda. Eu chamava a atenção dos associados que aqui, ou seja, entre o documento base e a adenda há apenas uma alteração, mas existe essa alteração. É porque tem que se pôr o número da porta, o chamado número de polícia, que não estava. Podem vocês não estar a perceber esta, portanto, se forem às alterações, as alterações está lá, artigo 1, mas não está lá sublinhado, eu já tenho a errata na mão, tenho as alterações na mão, se vocês forem lá, tem lá o número 37, se forem ao documento de base, não tem lá o número 37, é a única alteração, mas antes de passar à votação, eu acho que era importante a percebermos que há esta diferença. E, portanto, sugeria que sempre que o Presidente Portanto, convido os associados a inscreverem-se, a inscreverem-se em cada um dos pontos e verem se têm dúvidas ou se têm outras coisas sobre o ponto. E se na errata está lá ou não está há alguma questão. Mas mesmo que não esteja na errata, porque na errata só estão as propostas que foram aceitas pela Comissão, os associados que estão aqui podem apresentar alterações, perguntas, outras coisas à Comissão que. Não estejam na errata. Isto é o que foi aceito até hoje, até ao início da Assembleia. Neste momento, sobre artigos. Nós hoje só vamos falar em artigos, artigo a artigo. Os artigos podem ter alíneas, podem ter pontos ou pontos, mas é o artigo por inteiro. Quando fomos depois para o arruamento? Vamos falar capítulo a capítulo, são 14 capítulos, não é? Mas aqui, por isso é que aqui há mais tempo, porque se trata de facto de um estatuto.”

“Há inscrições, depois desta informação, não havendo inscrições, iremos votar o artigo 1º dos estatutos. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, este ponto número 1, foi aprovado por unanimidade.”

“O ponto número 2...”

“Artigo, Presidente.”

“Desculpe. Já me tinham chamado a atenção. O artigo número 2 não tem errata ou emenda. Será votado ou, portanto, discutido conforme consta no projeto de estatutos apresentado pela comissão de redação. Quem quer tomar a palavra sobre o artigo... Já ia outra vez para o ponto.

Pelo artigo número 2, quem quer tomar a palavra? Ninguém? Posso pôr à votação? Quem vota contra? Quem se abstém? Este ponto número 2 foi aprovado por unanimidade. Estão todos atentos.”

“O artigo número 3 Também não se tem qualquer alteração na errata ou adenda. Portanto, alguém quer tomar a palavra sobre... Faz favor de se identificar. A artigo 3. Regime aplicável. Regime aplicável. Quer tomar a palavra? Não, quero que se inscreva. Queres então inscreva-se, faz favor. Nome de sócio, diga.”

“Manoel Alberto Pereira Santos, 16520.”

“Tem ali um microfone. Primeiro vê se há mais inscrições. Há mais inscrições, primeiro lugar. Há mais inscrições? Não há, portanto, estão fechadas, encerradas as inscrições. Faz favor.”

“Boa tarde, digníssima Mesa. Eu aqui em relação ao artigo 3, cabia, no meu entender, uma alteração de que isto ficasse como estava no estatuto anterior, em que se dizia, se for regerenciado pelos presentes estatutos, pelo regulamento geral e demais regulamentos internos, variante na dependência daqueles, seguindo a minha proposta, aos quais se confere, no âmbito da coletividade, a mesma força dos estatutos, destes que aprovados em Assembleia Geral. É tal e qual como está nos estatutos anteriores. Não sei se é viável, se não é.”

“Eu dou, pode descender, dou a palavra à Comissão, embora seja sem a maior resposta, porque consta aqui depois no artigo 11º, mas pronto. A Comissão pode esclarecer a situação?”

Esta questão é uma questão que, neste momento, portanto, é uma proposta que está a chegar agora e que, olhando para ela, vamos lá ver, há duas coisas nestas questões dos regulamentos e das leis. Uma delas é aquilo que faz falta para deixar claro uma determinada questão, seja ela qual for. Qualquer regra, seja um estatuto, seja um regulamento de aula interna, seja uma cláusula, seja um artigo, seja o que for. E há um outro aspecto que é as coisas têm que ser eficazes, têm que ter eficácia. Nós podemos pôr coisas, porque até parecem que estão bons, mas depois não são eficazes. E foram várias situações destas que nós encontramos na revisão e retirámos porque não tinham eficácia. E há outras que são redundantes, Ou seja, estão ditas da mesma forma, às vezes o mesmo parágrafo. Ou seja, não há outra forma de fazer isto que está aqui que não seja sobre os estatutos e o regulamento. Portanto, as comissões nunca podem estar fora nem dos estatutos nem do regulamento. Portanto, para nós era redundante esta parte

do parágrafo. Qualquer forma, relativamente à comparação, e eu pessoalmente acho que é isso que nós associados hoje temos que fazer aqui todos, que é olhar para os estatutos antigos, quem tiver essa oportunidade, porque foi esse o nosso método de trabalho. Olhámos para os estatutos antigos e fomos ver, caso a caso, o que é que podia passar dos estatutos para o Regulamento Geral, e dentro daquilo que ficava no Regulamento Geral, qual era a diferença entre o atual Regulamento Geral e um futuro Regulamento Geral. e, portanto, e aí o que fomos fazendo foi suprimindo, retirando frases que ou eram redundantes ou não tinham eficácia aliás, deparámos com algumas que não tinham eficácia porque depois a própria SFUAP não tinha formas de obrigar obrigava-se a isto, obrigava-se àquilo, obrigava-se a não sei o quê mas depois a gente não tem eficácia para obrigar portanto, há estas questões vamos lá ver, se o associado achar que essa questão é absolutamente essencial terá que ser a mesa a pôr a proposta do associado em alternativa. Pessoalmente eu digo o seguinte, eu acho que não é necessário, mas se a Assembleia aceitar e deliberar acrescentar isto, também não vai porque eu e a Comissão de Redação temos de estar aqui muito atentos a uma coisa que é esta. Se este estatuto já foi visado por uma notária, nós não... Quer dizer, atenção, foi visado por uma notária, mas quem decide somos nós, não é a notária. Não há já aqui dúvidas sobre isso, somos nós. Nós, esta Assembleia, é que é, digamos, a única entidade no mundo que tem capacidade para fazer isto, estas alterações. Mas o que é preciso é não irmos contra o Código Civil, e neste caso não vai, obviamente que não vai, é apenas mais um pormenor que... Ora, a única coisa que eu tenho a dizer em relação a isso, é que quando eu fiz a comparação entre os estatutos e outros, já falei com. Um humanitário, porque eu quis terem-lhes certificado de saque, mas sempre disse plenamente que não sejam necessários. Portanto, abdicar da tua proposta.”

“Então, neste caso, recomendamos que se passe à votação, agora sim. Neste caso, passamos à votação do artigo, e agora não me enganei, artigo 3, regime aplicável. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, o artigo 3 foi aprovado por unanimidade.”

“Sobre o **artigo 4º**, no documento sobre erratas e adendas, está aqui uma alteração que eu permito que os órgãos, que a Comissão, portanto é sobre os órgãos sociais, que a Comissão dê o seu entendimento sobre isto.”

“É simples, a nossa proposta inicial, mais uma vez, comprimia. Porquê? Porque tinha aquilo que era obrigatório ou obrigatório pelo Código Civil, que são os três poderes. O poder deliberativo, que é a Assembleia Geral, que é o órgão máximo da coletividade, que é quem hoje está

aqui reunido. O poder executivo, que é a Direção. E o poder fiscalizador, que é o Conselho Fiscal. Portanto, estes são os únicos três órgãos que têm o poder dentro da coletividade, não pode haver mais órgãos com mais poderes a não ser que sejam conferidos por estes poderes e subdelegados ou em comissões ou em grupos de trabalho ou outra coisa. Mas estes é que são os três órgãos que são obrigatórios pelo Código Civil E, portanto, nós pensávamos que isto era o suficiente. Ora, a notária exige que, para além de destacar os nomes dos três órgãos, esteja também discriminada a sua composição. E aí a composição, e nós aceitámos porque faz sentido. Primeiro, para que nos estatutos fique que há um Presidente, um Vice-Presidente, há Avogais, há Relatores, há Secretários, isso tudo. E que também esteja garantido o número ímpar, que é obrigatório pelo Código Civil, nos órgãos, neste caso concreto, da Direção e do Conselho Fiscal. Ela, por exemplo, queria que a mesa da Assembleia Geral também tivesse um número ímpar e nós temos não. Porque a Mesa da Assembleia Geral não é um órgão. O que é órgão é a Assembleia A Mesa da Assembleia Geral são um conjunto de associados que são nomeados ou eleitos para dirigir a Assembleia Geral e representar a Assembleia Geral quando esta não está reunida, portanto, quando ela está reunida, quem libera é a Assembleia Geral. Quando ela não está reunida, não há deliberações da Mesa da Assembleia Geral. E como não há deliberações, não precisa de ter, digamos, um número ímpar. E ela aceitou esta nossa justificação. E portanto, e nós aceitámos, e bem, e pareceu-nos bem, pronto, e trazemos aqui como alteração a proposta de que, nos nossos estatutos, fiquem estes três pontos, o ponto 1, 2 e 3, onde se discrimina os cargos e onde se quantifica, digamos, cada um dos órgãos.”

“Está. Está. Isto foi entendido? Ou querem que eu leia a nova proposta do artigo 4? Não? Quem se quer inscrever sobre este artigo 4? Nome, número de associado e nome. Mais alguém se quer inscrever? Tem palavra? Para este número estão inscritos os associados 298 Fernando Cruz, 333 Carlos Freitas e o associado 1455 Orlando Gonçalves. Posto isto, eu peço ao associado Fernando Cruz, sócio associado 298, para se dirigir a um dos microfones, pode ser desse ou do outro lado.”

“Boa tarde. Saudar a Assembleia e as mesas que atendem e dar aqui o meu parceiro relativamente ao artigo 4º, órgãos dos sítios. Eu nunca tive, durante a minha vida associativa, o conceito de que a Assembleia Geral, a Assembleia da Conexidade, ser um órgão social, um órgão social de uma coletividade, é um órgão que vai fazer, vai participar, vai gerar a organização do seu pelouro. A Assembleia Geral, porque há aqui assim um problema para mim de respaldo,

é que, em vez de ser o Regulamento Geral que está respaldado no Estatuto, é o Estatuto que está respaldado no Regulamento Geral. E mais à frente, terei depois mais algumas coisas a dizer quando chegar a falar nas Assembleias Geral. Mas a mesa da Assembleia Geral, a mesa eleita da Assembleia Geral, que é um conjunto de pessoas que se vai transformar mais tarde numa Assembleia Eleitoral, é um conjunto de pessoas que têm por obrigação fazer a convocação das Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias. Neste caso, esta é uma Assembleia Extraordinária e eu tenho pena que tu seja, mas essas pessoas que vão efetivamente tomar essa incumbência são um órgão social. A Assembleia Geral é quem tem de reger a vida da coletividade. Mas quem tem de gerir essa contingência é uma equipa chamada Mesa da Assembleia Geral. observação do seu trabalho, que a direção também tem uma função. Portanto, a mesa da Assembleia Geral é um conjunto de pessoas que têm uma função definida para a gestão, para a coordenação e organização das Assembleias Gerais e esses, sim, são órgãos sociais, são órgãos que são eleitos no final dos mandatos, a menos que nas próximas eleições venham apenas dois elementos a votação, uma direção e um conselho fiscal e não venha uma mesa da Assembleia Geral, porque conforme está respaldado mais à frente no. No. Regulamento Geral, quando diz que na Assembleia de Associados vai eleger uma mesa para... quer dizer, não é assim, não pode ser assim, porque não é em cada Assembleia que vai ser eleita uma mesa para gerir aquela Assembleia. Portanto, a mesa da Assembleia Geral tem que ser eleita nas eleições iniciais, nas eleições globais, nas eleições gerais, que é onde os sócios dizem assim, eu quero esta gente, este conjunto que aqui está, para gerir a vida da minha coletividade. Para gerir a coletividade, para gerir a Assembleia Geral, para gerir a direção e para gerir o Conselho Fiscal. Portanto, a Assembleia Geral, a meu ver, a Assembleia Geral não é nenhum órgão social. A Assembleia Geral é efetivamente um órgão deliberativo, A Assembleia Geral é, efetivamente, um órgão deliberativo. E mais, há que assim, para os órgãos sociais, há coisas que, eventualmente, deveriam estar aqui e que não estão, nomeadamente, propostas que foram feitas por associados e que, curiosamente, nós não conseguimos aceder a elas, não nos foram. propostas que foram feitas e que poderiam muito bem-estar aqui delineadas como órgãos sociais e que, por exemplo, não aparecem aqui. Portanto, eu não sei se fui claro, se eventualmente terei baralhado para aqui alguma coisa, mas eu não me importo de tentar, é bem, aquilo que for necessário, tentar explicar a minha a minha explanação. De qualquer maneira, quero agradecer ao Augusto toda a explicação que ele fez e acredito naquilo que o Augusto me diz, mas tenho muita pena. Não concordo. Não concordo.”

“Tem a palavra o sócio associado 333, Carlos Freitas.”

“Muito boa tarde. É só para tentar localizar nesta assembleia. Eu fui um dos sócios que fiz uma proposta. E a única resposta que eu tive. É que foi encaminhada para a Comissão. E, tudo muito bem. Quando chego aqui, eu recebo um documento que diz. Notas justificativas, no processo de. Recolha de opiniões, não sei o quê, e depois aqui no segundo parágrafo diz, outras houve que não foram aceites, por. Estarem já consideradas para outros artigos ou clausulas, ou no seu enquadro, num espírito que se for. Houve ainda as alterações, pronto, e eu gostaria, porque era isso que eu estava à espera, pelo menos que a Comissão, no início desta Assembleia, pelo menos divulgasse. As propostas que houve, ou se foram aceites ou não se foram aceites. porque uma das coisas, a única coisa que eu propus foi a criação de uma... Conselho consultivo. Conselho consultivo, uma coisa que há noutras coletividades e como não me foi dada. Nenhuma resposta, nem positiva nem negativa, eu. Gostaria de saber se a minha proposta foi aceita ou não, porque enquadra-se. Se. Calhar na discussão aqui dos artigos dos estatutos. Era só este ponto prévio que eu gostaria de frisar.”

“Tem a palavra Orlando Gonçalves, sócio 1455.”

“Bem, a minha intervenção tem de. Parece-me. Que estamos aqui, e o que foi. Explicado no início foi que os sócios. Vêm aqui, foi aqui aceite, e o que é aqui trazido é uma proposta, todos nós sabemos que houve propostas apresentadas e não foram consideradas, e, portanto, todos. Os sócios têm agora um espaço de. Apresentar a proposta que entendem. Portanto, era este o momento em que cada sócio, não vendo compaginável aqui na proposta que é trazida à Assembleia Geral, chegasse aqui e que fizesse a sua proposta e eventualmente ser votada ou não ser votada, a favor ou contra. ser feito, é vetado o que está aqui exposto. Eu fiquei só na dúvida da primeira intervenção, se de facto, e aqui pedindo um esclarecimento à Comissão, se deverá estar a Assembleia Geral ou se deverá estar a mesa da Assembleia Geral enquanto órgão. Fiquei aqui na dúvida sobre esta questão, mas tudo o resto tem tipo. Muito. Obrigado aos associados.”

“Naturalmente, o que prevíamos que fosse neste ponto e neste momento dos estatutos que estas questões surgissem? Em primeiro lugar, a Assembleia Geral é, de facto, um órgão social. É o órgão deliberativo que toma as decisões principais, fulcrais, essenciais da coletividade. Aqui ou em qualquer Assembleia Geral, nem que seja uma Assembleia Geral de acionistas. É a

Assembleia Geral que delibera quem são, quem é o Governo, quem são os órgãos sociais eleitos para o mandato. É a Assembleia Geral, a Assembleia Geral, não é a mesa da Assembleia Geral, é a Assembleia Geral. É um poder que não é difuso, ele é concreto, ele está distribuído, digamos-me, equitativamente por todos os associados que estiverem presentes na Assembleia, digamos, usando os seus direitos e deveres, e que tomem essas decisões. É a Assembleia Geral que decide o plano de atividades e orçamento para o ano seguinte. que aprova uma lista, que vota nas listas, que apresenta um programa de ação para um mandato, que aprova o relatório e contas do ano anterior. Portanto, é um órgão deliberativo da maior importância. E não é a mesa. A mesa é o instrumento que a Assembleia Geral tem para dirigir a Assembleia quando ela está reunida ou para a representar quando ela não está reunida. Portanto, não há nenhuma destas deliberações, destas decisões que a Assembleia Geral toma, e isso está mais à frente nos estatutos, que é o Plano de Atividades e Orçamento, as eleições, o relatório e contas, as alterações estatutárias. Portanto, não há nenhuma dessas competências que possa ser delegada na Mesa. A Mesa é o instrumento para fazer funcionar a Assembleia quando ela está reunida, que é o caso de hoje, ou quando ela não está reunida. E, portanto, não é um órgão e, de tal forma, a notária aceitou isto. Ela própria fez essa confusão, não é? Porque ela viu lá um presidente, um vice-presidente, um primeiro-secretário, um segundo-secretário e se dá 4. Ora, se dá 4 não é número ímpar. Se não é número ímpar, o Código Civil não permite que haja números pares. Pois, é porque no caso da Assembleia Geral, é o único órgão social que não é obrigado a ter número ímpar ou par. Porque a gente nunca sabe quantos sócios a coletividade vai ter. Portanto, não se pode dizer, ai, você não pode ser sócio porque é um número ímpar ou é um número par. Não pode ser. Portanto, é preciso termos todos claro, isto independente de se estarem de acordo ou em desacordo, que é o Código Civil que estabelece isto. Não é a SFUAP, nem é a Comissão. É o Código Civil que estabelece isto. As razões são estas que eu acabei de dizer. Esta é uma questão. A outra questão que é colocada pelo Carlos Freitas, o Carlos Freitas tem toda a razão. Eu, em nome da Comissão, e em meu nome pessoal, diria que nós poderíamos, no início, na minha intervenção, que eu tinha aqui a nota, aludir a estas propostas que foram feitas. Mas foram feitas propostas por vários associados, em que algumas delas foram aceites tal como nos chegaram, outras serviram para nos abrir perspectivas diferentes, e nós fomos adaptando, e outras, na nossa opinião, não tiveram cabimento, pelo menos na nossa opinião. E dissemos, então, vamos fazer uma nota justificativa, que vocês têm aí na adenda, tem uma nota justificativa que explica que no processo de recolha de opiniões surgiram

sugestões e clarificações que mereceram a aceitação. Outras que não porque os artigos ou as cláusulas já os contemplavam de uma forma ou de outra, que também é verdade. E outras que não mereceram porque, em nosso entender, não se encontravam no espírito da SFUAP. O Carlos Freitas apresenta duas propostas, em que uma delas, na nossa opinião, apresenta-se em quadro SUB espírita, se for. Já lá chegaremos. Quando o Carlos depois também entender, eu também posso falar já nela. Uma delas, aquela que era da criação de um novo órgão, quedaria aqui de discussão se era órgão social ou não era, mas de um novo órgão que era um conselho consultivo. Então, o que é que nós pensámos? Eu poderia entrar aqui nos pormenores da proposta, que é uma proposta longa. Esta proposta é uma proposta que propõe que a SFUAP passe a ter um conselho consultivo. E, aparentemente, isto é só isto. E o movimento associativo, de uma forma geral, tem experiências de conselhos consultivos. Portanto, digamos, não é uma novidade ou não é nenhuma coisa absurda, não é nada disso, não se trata de nada disso. Só que o Carlos faz uma proposta concreta de Conselho Consultivo. E essa proposta concreta de Conselho Consultivo aponta para uma composição, uma forma de eleição, uma forma de distribuição e de competências que, em nossa opinião, aliás, o Carlos não esconde isso, obviamente, que é respaldado, ou seja, é uma experiência que ele conhece de uma coletividade, enfim, nossa parceira até, o Supor Algésico da Fundo, portanto, ele apresenta isso nesse seguimento, mas que, na nossa opinião, isso não vai ao encontro do espírito da SFUAP, não vai ao encontro deste espírito, E, portanto, é mais um dos casos... é um daqueles casos em que nós achamos que não vai ao encontro do espírito que se for obtém. Primeira questão. Segunda questão. Ainda que houvesse um conselho consultivo, por exemplo, com aquela composição que ela propõe, esse conselho consultivo nunca funcionaria. Ou teria imensas dificuldades em funcionar. Porque, na sua composição, apresentam um conjunto de itens que era X. Ou seja, por exemplo, todos os associados com 50 anos de filiação ininterrupta. Um exemplo. Isto pode servir para uma coletividade que tenha 10 ou 20 ou 30 associados com 50 anos de filiação. Então, e para uma que tem centenas de associados como é a nossa? Nós sabemos exatamente, ao dia de hoje, qual é o número de associados. Então, temos um conselho consultivo com 180 ou 200 elementos que são os que têm 50 anos, achamos que isso não é executivo. Depois tinha um outro ponto em que nos dizia, bom, mas para além disso, ficam os vários presidentes dos vários órgãos. Depois ficam os presidentes ou os coordenadores das várias atividades. E depois ainda ficam mais 24 elementos, 24 associados, que 12 são escolhidos pela direção. E os outros 12 são escolhidos pelo respetivo Conselho. Portanto, vocês estão a ver mais ou menos o

número de pessoas que isto poderia dar. Portanto, nós entendemos que isto não é isso, que isto não é realizável. Mas depois isto termina com uma questão que é esta... É que era eleito e, portanto, funcionava como se fosse um órgão social. tinha alguns poderes que ia buscar poderes à direção poderes ao Conselho Fiscal e poderes à mesa da Assembleia Geral e portanto passávamos a ter aqui um quarto poder em termos técnico-administrativos naquilo que se chama, digamos, em termos sociopolíticos e administrativos tínhamos um quarto poder esse quarto poder teria alguns poderes, claro, não tanto como os outros mas poderiam tornar difusos, este modelo, poderiam tornar difusos e confusos as competências dos outros poderes, e até uma, digamos, uma difusão tal, que há justos três, o próprio associado tinha dificuldades em saber a quem é que se devia dirigir e a quem é que devia responsabilizar. E é por essa razão que nós achamos, Comissão, que este modelo não se. Configura com. Com os princípios da SFUAP. Agora, achamos que esta proposta é muito importante, porque esta proposta chama a atenção da nossa Assembleia e dos órgãos sociais, deste e dos futuros, para uma questão que é esta. Como é que nós podemos aprofundar, na nossa coletividade, a participação dos associados? Que não seja só nas Assembleias, que não seja só nas sessões solenes. Não. Seja só quando fazemos um concerto ou quando fazemos uma grande atividade esportiva ou recreativa, por exemplo, no parque. Como é que nós fazemos isso? E é evidente que, em nossa opinião, nós temos já essa solução. Agora, temos é que ser criativos e temos é ser capazes de a pôr a funcionar. Porque isso já existe. Qualquer associado com 50, 75 anos de filiado, 3 anos de filiado, 2 meses de filiado, pode e tem dentro da sua essa possibilidade. Chamam-se comissões. E, portanto, a nossa opção, do ponto de vista da nossa filosofia, não é termos um órgão consultivo de topo, eu não quero utilizar o termo do ponto de vista apreciativo, mas um elitista, porque, depois, esse próprio órgão que era proposto, se não funcionasse assim, assado ou não sei o quê, podia funcionar desde que tivesse 12 presenças. E, portanto, digamos, a própria proposta levava a um órgão que podia ter entre 180 e 200 pessoas, ou mais, mas depois, se isto não funcionasse, funcionavam 12. E, portanto, isto a nós não nos pareceu, digamos, ser a nossa matriz associativa. E, portanto, e nós encontramos nos nossos estatutos atuais as comissões. E, portanto, qualquer associado pode e deve ser chamado às comissões. Estamos, creio que, no final do mandato e, portanto, em breve teremos, aliás, provavelmente até ao final deste ano, penso eu, não falámos sobre isto, mas até ao final deste ano haverá eleições, o ciclo termina no final deste ano. E, portanto, os próximos órgãos sociais terão que olhar para o próximo mandato, ou para o futuro, até com base agora nos novos estatutos e regulamento, em formas

de cativar os associados, desenvolver os associados, trazer os associados, falar com os associados, e não apenas convocá-los quando há uma Assembleia Geral, digamos, ou uma festa ou coisa do gênero. Portanto, teremos que serem muito mais criativos, e aí, portanto, procurar ouvir a opinião deles, mesmo quando eles não tenham queixas a fazer. Porque nós respaldamos, de uma forma geral, os dirigentes assertivos, ah, mas quando alguém quer falar conosco, fala. A gente está cá e eles falam conosco. Não, a gente tem que fazer ao contrário. Temos que ir ao encontro deles, mesmo quando eles não têm queixas a fazer. E nós pensamos que essa é a melhor forma. Até porque é aí que se formam também os quadros. É na base. É nos departamentos. É nas comissões junto aos departamentos. É em comissões que a própria direção possa. Ou comissões eventuais ou comissões mais permanentes. E aí nós podemos ir buscar todo esse trabalho, toda essa questão que é muito necessária, que é o aconselhamento. Poderíamos ter feito esta informação, mas parece-nos que a nossa opção foi esperar e deixar que fosse o próprio associado a colocar a questão. Já agora, termino dizendo que o Carlos colocou uma questão que depois vai aparecer no regulamento, mas já agora fica dito também, porque nós temos uma Temos nos nossos estatutos e no nosso regulamento atual um valor, um número de associados necessário, mínimo neste caso, que é necessário, portanto é o mínimo, para ou convocar uma Assembleia Geral extraordinária ou para subscrever e apoiar uma lista de candidatura. Portanto, para uma lista se candidatar ou para Se convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, os nossos estatutos e nossos momentos de aula interna dizem que são 100 associados. O Carlos faz uma proposta de reduzir de 100 para 50. E esta proposta também não foi aceita pela Comissão. Qual é a razão da nossa não aceitação? Em primeiro lugar, é porque entendemos que hoje, sobretudo derivado dos últimos acontecimentos que aconteceram há 3 anos, Esta coletividade mostra que quando há causas, quando há movimentação, quando há mobilização, quando há isso tudo, os sócios mobilizam-se, os sócios aparecem, os sócios estão. Isto independentemente da causa de cada um ou da intenção de cada um, não tem nada a ver com isso. E da última vez, tivemos nada mais nada menos do que três listas. e, portanto, nós tivemos nada menos do que 150 associados distribuídos por 3 listas, certo? Isto é objetivo, isto é um dado objetivo e, portanto, isto prova que é possível para haver eleições para haver apoio a uma candidatura que podemos, pelo menos, exigir 150 nomes em vez dos atual 100 no entanto, a proposta que vocês vão encontrar lá à frente diz 200 E, portanto, quando olhámos para a proposta do CAR, dissemos, não, nós não temos que andar para trás. A nossa lógica é ao contrário, temos de ser mais exigentes, temos de trabalhar mais para termos mais

sócios presentes nas Assembleias Gerais, temos de ter mais sócios para apresentar mais listas, temos de ter uma maior vivacidade na própria coletividade. E essa é uma das razões. Portanto, esta é uma das razões. A outra é esta. À medida que nós, numa coletividade com este tamanho, reduzimos o número de requisitos, neste caso numérico, de associados para um determinado fim, estamos a abrir caminho para que 50 pessoas, das quais 25 sejam muito bem-intencionadas e outras menos bem-intencionadas, organizem, façam, convoquem uma Assembleia, parte delas tem que estar nessa Assembleia, podendo estar outras, obviamente, Mas com uma Assembleia com 40 e tal ou com 50 pessoas, pode-se pôr em causa os destinos de uma coletividade que tem milhares e milhares de associados e que tem mais de 100 trabalhadores. Portanto, isto não é um problema da Comissão de Revisão. Isto para nós é um problema de defesa da própria SFUAP para o futuro. E, portanto, temos que ser mais exigentes nestas matérias. E o mais exigente é ser realistas, não é ser exigentes para impedir que as pessoas concorram e constituam listas ou por aí fora. E, portanto, a proposta que está mais à frente é de 200, passar de 100 para 200, para as razões que eu atrás já expliquei, mas é uma questão que quando lá chegarmos será, certamente, novamente discutida, mas como o Carlos levantou a questão, pareceu-nos também que era importante deixá-la aqui. Que foi lido e relido pela Vânia sobre o funcionamento desta Assembleia. Todos os associados poderão participar na discussão de todos os artigos numa ronda única, e ele repetiu isto, para isso devendo proceder à sua inscrição assim que for solicitado, indicando o seu nome e número de sociedade. Recapitulando, todos os associados podem inscrever-se em todos os artigos, sendo em cada um dos artigos, só poderá intervir uma única vez. Isto foi lido e relido no início para o bom funcionamento da mesa. Peço desculpa, nem que seja, pelo menos. Para tentar transmitir aquilo que eu transmiti à população. Eu não disse cinquenta, cinquenta, cinquenta e sete. Está bem estranho, bem claro. Não os duzentos. Isso até depois discutir no ponto do regulamento. Portanto, eu vou pôr, depois da informação. Sim, Esta questão que aqui foi colocada, o nosso associado Carlos Freitas, ele não explicou a proposta dele, mas eu expliquei. E, portanto, eu creio que não estarei longe, digamos, daquilo que é a proposta do Carlos, conheço-o bem, li-a bem, eu e toda a Comissão, e discutimos-ma durante bastante tempo, e eu aproveitei para dizer aqui uma coisa, eu acho que nós, a Espoa, precisamos disto, nós precisamos de propostas, nós precisamos que os sócios venham às Assembleias, e uma proposta que seja derrotada na Assembleia, seja ela de quem for, não deve servir para desmotivar, para desmobilizar um associado. E, portanto, a questão que eu coloco agora é a mesma que eu coloquei à bocado, em nome da Comissão, à mesa, é a

mesma que eu coloquei à boca do Alberto. O Alberto há pouco percebeu, entendeu e retirou a proposta. E eu agora fazia a mesma sugestão à mesa. Ou seja, neste caso, ao Carlos Freitas, se o Carlos Freitas quiser digamos, retomar e colocar aqui, com proposta, não é preciso desenvolver porque a gente já conhece, com proposta que, para além dos três órgãos, porque é disso que estamos a falar, é nesse artigo que nós estamos, para além destes três órgãos, esta Assembleia quer acrescentar mais um órgão que é um conselho consultivo, sim ou não? Eu admito que possa ser colocada, ou seja, que isto possa ser colocado e possa ser votado, porque nós, digamos, nós temos a certeza da nossa posição. Mas é a Assembleia que tem que decidir. E, portanto, eu creio que nós já explicámos que a nossa posição é não. Pelas razões que nós já explicámos. Mas eu proponho e recomendava à Mesa da Assembleia que pudesse a votação em alternativa. E, portanto, normalmente, a primeira proposta a ser votada é a da Comissão e depois, se justificar, é votada a proposta do Carlos. no mínimo, a expor as minhas razões em relação à questão. Tiveste, Carlos. Tu tiveste, tu tiveste, tiveste. Desculpa lá. A mesa é que tem que dizer isto. Tu tiveste. Mas há uma regra que sim. A mesa é que sabe. Mas se a mesa te der, no mesmo artigo, a possibilidade... Eu estou aqui a fazer pedagogia, atenção, não estou a fazer crítica. Se a mesa te der a ti a possibilidade de teres uma segunda intervenção neste artigo, abre um precedente em relação a todos os artigos e a todos os outros sócios. E, portanto, a questão que está aqui em causa é... “

“Há uma proposta que é de termos três órgãos. E há uma proposta que é termos quatro órgãos. Esse órgão chama-se Conselho Consultivo. E a Assembleia que libera. Pelo menos um momento, para poder explicar-te. O associado, o amigo, não foi necessariamente, não. O Paulo é um bom exemplo. Tudo o que eu tenho é bom exemplo. É um exemplo. Agora, o que está na existência da minha proposta e da minha preocupação, é isto. O associado não pediu a palavra, portanto, não retira a proposta. Não retira a proposta, portanto, O associado pediu a palavra e retirou a sua proposta. Quando pediu a palavra, não apresentou.”

“Iremos passar à votação do artigo 4º com as alterações previstas na errata. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Pode baixar. Quem vota, quem se abstém, faz favor de levantar o braço. Esta proposta foi aprovada com um voto contra e duas abstenções.”

“Artigo 5 Não há, na errata, nenhum pedido de nenhuma alteração. Portanto, a mesa quer dizer alguma coisa? Oponho à afirmação. Quem quer se inscrever sobre este artigo 5º, faz favor de levantar o braço. Não havendo ninguém a inscrever-se para este artigo 5º, com pluralidade e

separação de poderes, vou pôr à votação. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. Foi aprovada com uma abstenção.”

“Artigo 6º. Competências do Presidente da Direção. Também não há nenhuma proposta para a errata. Portanto, quem quiser tomar a palavra sobre este artigo 6º, faz favor de levantar o braço para se inscrever. Não havendo ninguém a inscrever-se, eu, a Registrar de Comissão do Mundo, quem não havendo ninguém para se inscrever neste artigo 6º, com potências do Presidente da Direção, quem quer votar contra este artigo, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. Este artigo 6º, foi aprovado por unanimidade. “

“Artigo 7º. Dos associados, também não há nenhuma proposta de adenda ou de alteração. Quem quer tomar a palavra sobre este artigo 7º, faz favor de se inscrever. Diga-me, faz favor, número e nome. Manuel Correia, associado de 1004. Mais alguém se quer inscrever sobre este ponto? Não. Portanto, tem a palavra o associado de 1004. Pode se dirigir ao... está aí atrás, está mesmo aí. Está atrás de mim. Dá bem.”

“Muito boa tarde à mesa, às duas mesas. É um prazer estar aqui e aos senhores associados. No artigo 7, eu vou dizer o seguinte. Eu não vi isto, mas eu vou dizer. Isto é importante. Eu vejo os associados, integram-se nas seguintes categorias. Efetivo, juvenil, familiar, mérito, benemérito e Honorário. Eu este juvenil não tinha visto ainda. Isto, para mim, é muito importante. Quem foi esta ideia de pôr aqui juvenil? Faltava este. Faltava este juvenil. Os jovens têm uma palavra a dizer também. Os jovens entre os mais eu fico. Aqui com uma intenção, na minha maneira. De ver, com um longo alcance. É só o que eu tenho para dizer. Fabrício. Termina.”

“Pronto. Não vendo a mesa, querido, faz favor. Agradecer ao associado Correia e levantar já a questão que é a seguinte. Esta designação que está aqui, Não é só uma nova designação. É uma nova designação, mas tem uma intenção que depois vem no Regulamento Geral, e como eu há pouco disse, no Regulamento Geral depois dá-se outros poderes e outras potencialidades, digamos, aos sócios juvenis que até aqui eram tratados por uma designação, que eram auxiliares. Deixam de haver sócios auxiliares, se for essa a intenção, e passam a ser juvenis. E é um escalão muito próprio, que passa a ter, digamos, é uma área muito própria, que aproveitando as alterações à legislação geral que hoje, por exemplo, a inimputabilidade era antes dos 16 anos, hoje já é aos 16 anos e, portanto, um jovem rapaz ou rapariga com 16 anos já pode hoje assumir e deve assumir na própria coletividade um conjunto de responsabilidades que até aqui

não podia essa definição deve-se, portanto, a esta questão portanto, deixa-se ser auxiliar aqui o próprio auxiliar é um híbrido, assim, um bocado uma coisa meio estranha não, é um juvenil e, portanto, esse juvenil, portanto, é essa a razão de estar aqui.”

“Posto isto, quem vota contra, faz o favor de levantar o braço. Quem se abstém, esta proposta, este artigo 7º foi aprovado por unanimidade.”

“Vamos agora ao artigo 8º, que é um artigo novo que vem na errata e que diz assim, não sei se todos têm, toda a gente tem, portanto, se toda a gente tem, eu pergunto se a Comissão quer dizer alguma coisa sobre isso.”

“Este era um artigo que não existia na nossa proposta inicial, como devem já ter reparado, que fomos chamados à atenção pela notária, nós aceitámos, incluímos, o artigo. Este artigo, portanto, não é novo nos nossos estatutos, mas aqui, digamos, é novo em relação à proposta inicial. Só que ele tem um impacto que é, para além de ser um artigo novo aqui, e por isso é que ele está na errata, e, portanto, aquilo que nós no fundo vamos votar é a proposta que está na errata, do artigo 8º, E ele faz baixar o nono para décimo, o décimo para décimo primeiro e décimo primeiro para décimo segundo. Portanto, como ele é novo, acrescenta um aos onze, passa um para doze e a numeração daqui para a frente é alterada, portanto, para cima. Pronto, este é o artigo, passou a ser o artigo oitavo.”

“Alguém... Alguém se quer inscrever sobre este artigo oitavo? Não havendo ninguém para se inscrever sobre este artigo 8º, vou pôr à votação. Quem vota contra, faz o favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. Este artigo foi aprovado por unanimidade.”

“Vamos passar ao artigo 9º que é. Na proposta é o oitavo, passou a nono agora, com a inclusão deste, que é regime patrimonial e financeiro. Quem tem... A comissão quer dizer algumas palavras sobre isso? Não. Se alguém quer... Já está dito, ou. Seja, já foi dito antes, porque aqui não há alterações digamos aquilo que está na base. Aquilo que há alteração é só do número. Porque o 8 passou para o 9, o 9 para o 10, o 10 para o 11 e o 11 para o 12. Portanto, é só alteração mesmo do número. Mas pode ser e tem que ser artigo a artigo, aberto à discussão e artigo a artigo. Tem que ser votado na mesma. Quem se quer inscrever sobre este artigo 9, faz favor de se inscrever. Não vendo nada de ninguém para se inscrever, vou passar à votação.

Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. Este artigo foi aprovado por unanimidade.”

“O artigo 10, tal como já foi explicado, era o artigo 9, dissolução. Quem se quer inscrever, portanto isto já vem no anterior, quem se quer inscrever, tomar de palavra, faz favor de levantar o braço, de se inscrever. Não havendo ninguém para se inscrever, vou passar à votação. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, faça favor de levantar o braço. Este artigo também foi aprovado por unanimidade.”

“Artigo décimo primeiro. Casos omissos. Quem quer tomar a palavra sobre este artigo, faz favor de levantar o braço. Não havendo ninguém a querer se inscrever, vou passar à votação. Quem vota contra, faz o favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz o favor de levantar o braço. Este artigo também foi aprovado por unanimidade.”

“O artigo 12º, revogação, quem quer. Se. Quem se quer inscrever sobre este artigo, faz o favor de levantar o braço. Não houve ninguém para se inscrever, vou passar à votação. Quem vota contra, faz o favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz o favor de levantar o braço. Este artigo foi também aprovado por unanimidade.”

“Portanto, fim deste ponto a ponto, vamos fazer a votação global de todos os pontos. Até à data foi aprovado um a um. Foi inicialmente aberta na generalidade, depois foi votado um a um. Agora vamos votar global, final, o documento dos estatutos. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. os novos estatutos foram aprovados por unanimidade.”

“E, aceleração, tal como foi dito há. Pouco. O objetivo, na segunda-feira, ser entregue os estatutos, e depois o resto, mas pronto, os estatutos em primeiro lugar, porque é o único documento que tem que sair em diário do Governo. Vamos fazer uma coisa que também não é muito normal. Vamos fazer... Vamos ler... de ata relativamente a este ponto, a esta linha dos estatutos. Se for aprovado, já na segunda-feira pode ser entregue para ficar oficializado. o projeto de data deste... o minuto de data... a minuto! Vou passar então à leitura da minuta data.”

“Assembleia Geral Extraordinária, minuta data número 316, segunda de 2023. Aos 14 dias do mês de outubro de 2023, reunia-se no Ginásio Cine, em sessão extraordinária, a Assembleia Geral da Sociedade Filarmónica União Artística e Piedense, SFUAP, com a presença de 54

associados, em conformidade com o exposto no artigo 30º, Número 3, a Linha B, Capítulo 4, Quarto, Secção 2 dos estatutos, e do Artigo 26º, a Linha A, Capítulo 2, Secção 2 do Regulamento Geral da Coletividade, a fim de dar cumprimento à Ordem de Trabalhos constante da respetiva Convocatória datada de 4 de Outubro de 2023, com a seguinte Ordem de Trabalhos. apreciação e deliberação dos estatutos e regulamento geral da SEFOA. A mesa da Assembleia Geral foi composta pelos associados António Cristo, Presidente, Vânia Cruz, Vice-Presidente e David Gonçalves, Secretário. A Assembleia Geral inicia-se com a explicação do funcionamento desta sessão extraordinária pela Vice-Presidente da MAG, Vânia Cruz, e pela leitura da convocatória pelo Secretário David Gonçalves. Entrando no ponto único da ordem de trabalhos do Presidente da MAG, passa a palavra à Comissão de Revisão dos Estatutos e Regulamento Geral para a apresentação generalizada dos estatutos composta pelos associados Joaquim Marreiros, Presidente da Direção, José Luz, Presidente do Conselho Fiscal, José Pires, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Geral e pelo associado Augusto Flor. O associado Augusto Flor interveio para fazer a sua declaração de interesses. No seguimento, o Presidente da mesa coloca a Generalidade dos Estatutos à votação. Foi aprovado por maioria com três abstenções. De seguida, foi realizada a votação dos estatutos na especialidade artigo a artigo. Entrando no primeiro artigo... Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. No segundo artigo, não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. No terceiro artigo, interveio associado. Manuel Alberto, sócio 520. Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade. No 4º artigo, intervieram os associados Fernando Cruz, sócio 298, Carlos Freitas, sócio 333, Orlando Gonçalves, sócio 1455. Colocado à votação, foi aprovado por maioria com um voto contra e duas abstenções. No 5º artigo, no evento de qualquer intervenção, foi colocada à votação tendo sido aprovado por maioria com uma abstenção. No sexto artigo, não havendo qualquer intervenção, foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade. No 7º artigo, interveio associado Manuel Correia, sócio 1004, colocado à votação, foi aprovado por unanimidade. No 8º artigo, não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. No 9º artigo, não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. No 10º artigo, não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. No 11º artigo, no evento de qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade. No 12º artigo, no evento de qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por

unanimidade. Por último, relativamente aos estatutos, o Presidente da MAG colocou à votação a globalidade dos estatutos tendo sido aprovado por unanimidade. Concluídas as intervenções, foi elaborada a presente Minuta da ata, sequencial 316, segunda de 2023, a qual, depois de ser lida e aprovada, vai ser devidamente assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral de Presentes. Obrigado.”

“Quem está de acordo com esta Minuta da ata? Quem está contra?”

“Presidente, na ata, creio que há uma imprecisão logo no início. que a seguir ao meu pedido de declaração de interesses está aqui a seguir se passou à votação na Generalidade. Não. Entre a minha declaração de interesses e a votação na Generalidade, houve a apresentação da Generalidade pela Comissão. Porque não pode haver a aprovação de uma coisa que não é apresentada. Portanto, falta lá a apresentação. Se fores lá, tens lá. Apresenta, tens lá. Declaração de interesse está ao vosso favor. Acho que é mais ou menos assim que está. E depois passou à votação na Generalidade. Não, antes disso, há apresentação na Generalidade. Antes disso, já estava a apresentação. A apresentação aqui foi depois da declaração de interesses.”

“Ok, é uma questão da sequência. Está bem? Peço desculpa, mas foi assim, não é? Pronto. Depois desta retificação, que foi tomada em linha de conta, e está devidamente registada, quem vota contra Esta minuta data faz favor de levantar o braço. Quem se abstém faz o favor de levantar o braço. Esta minuta data foi aprovada por unanimidade, o que quer dizer que na segunda-feira já pode dar entrada nos devidos trâmites para ser registada e feita a escritura.”

“Passado este ponto, iremos entrar numa segunda fase, que é discussão do regulamento geral. Como se devem recordar, vamos fazer dar a palavra à mesa, à Comissão de Redação, e desta vez não vai ser ponto por ponto, vai ser capítulo por capítulo, mantendo-se igualmente uma só vez a inscrição, uma vez só, portanto, sem repetição de intervenções, e em vez dos 5 minutos previstos à pecada para o elemento, para os estatutos, que é muito mais importante e que é no fundo da nossa lei, daremos 3 minutos a cada intervenção sobre cada capítulo que se for discutir. Agora dava a palavra à mesa da Comissão.”

“Então, caros associados, relativamente a esta segunda parte da nossa reunião, da nossa Assembleia Geral, no respeito ao Regulamento Geral Interno, como aqui já foi dito e a caracterização parece-me que está bem definida, a lei está aprovada. A nossa lei interna está aprovada.

São os nossos futuros. Está tudo tratado para que na próxima segunda-feira, quando haver notário, possa ser tudo tratado também. Porque é necessário que esses processos sejam rápidos, porque até aqui isto dependia de nós. Daqui para a frente, já não depende de nós, depende do notário e da sua disponibilidade. E, portanto, temos que ser nós a tomar essa iniciativa. Quanto ao regulamento, ou seja, o regulamento é aquilo que agora vai regulamentar os aspetos que não estão regulamentados nos nossos estatutos. E aqui temos a oportunidade de ir mais fundo, aprofundarmos, e eu creio que aqui é mais fácil para cada um de nós perceber algumas coisas que podem ser ainda mais melhoradas. Digamos que já ultrapassámos a fase de ter que conhecer o Código Civil, ter que conhecer a Constituição da República, aquelas coisas todas. Agora, a partir daqui, é o nosso funcionamento. É a nossa vida, é o nosso dia-a-dia. E, portanto, é necessário que os associados aqui deem o vosso contributo, também com base na vossa experiência. O que é que caracteriza este regulamento? Este regulamento tem 14 capítulos. O anterior tinha 5. Porquê? Porque uma parte dos artigos que estavam e dos capítulos que estavam... Portanto, se vocês repararem, os próprios estatutos não têm capítulos, só tinham mesmo artigos, só tinham 11 artigos. E, portanto, agora todos aqueles capítulos, os 5 capítulos que estavam nos estatutos, agora passaram para aqui. Portanto, isto passou a ter 14 capítulos. E, portanto, está aqui todo o conteúdo de pormenor da vida da nossa coletividade. E, portanto, ao longo destes 14 capítulos, vamos tratando das coisas mais diferentes. E é por essa razão que eu faço esta nota introdutória ao Regulamento e a resposta depois, capítulo a capítulo, vai ser dada pelos restantes membros da Comissão. Porque alguns de nós são mais especializados numas coisas do que noutras. Conhecem uns que conhecem melhor as funções da Direção, outros que conhecem melhor as funções do Conselho Fiscal, ou da Mesa da Assembleia Geral, ou do funcionamento da Assembleia Geral, e, portanto, nesse sentido, vamos distribuindo por nós, digamos, essas respostas. Neste caso concreto, houve, como já vos disse, houve também propostas, e essas propostas, as que foram aceites, estão na errata. Portanto, o modelo é exatamente o mesmo da primeira parte. E houve uma proposta que foi feita, mas que não foi aceite, que é aquela proposta que já falámos aqui, que foi a proposta do Carlos Freitas, e que não foi aceite pelas razões que nós já dissemos. No entanto, ela continua a estar à discussão se alguém a quiser... se alguém a quiser discutir, o Carlos já cá não está, mas se alguém a quiser discutir, aliás, na altura, nós próprios da Comissão, devemos dizer depois alguma coisa sobre isto. De qualquer forma, aquilo importante é que agora os sócios se detenham. capítulo a capítulo e cada capítulo às vezes tem quase uma página é bom que a gente tenha isso presente cruzem

isso que está na página inicial com a proposta que nós fizemos na adenda para ver o que é que aceitam e o que é que não aceitam exatamente no mesmo modelo anterior e se inscrevam, portanto, para nós podermos debater as questões eu só em meu nome pessoal só quero dizer uma coisa que é a seguinte O Carlos Freitas talvez tenha razão numa coisa que é esta. A Comissão de Redação, muito provavelmente, deveria ter informado o proponente, antes da Assembleia, que as suas propostas não foram aceites. Eu admito isso perfeitamente e deixo aqui esta questão. Contudo, o Carlos Freitas hoje teve a oportunidade de pôr aqui a proposta dela toda por inteiro teve a oportunidade de apor à discussão e de apor à votação. Ele não utilizou esse direito. E ele é uma pessoa experiente em Assembleias Gerais. Portanto, eu estou aqui a dizer isto porque, reconhecendo isto por um lado, também reconheço que nós, a Comissão, provavelmente, podíamos ter informado ou associado que as suas propostas não foram assim.”

“Posto isto, vamos entrar na discussão do Capítulo 1, Denominação, Fins, Sede e Generalidades. São oito artigos que estão postos à discussão. Se alguém quer tomar a palavra sobre este capítulo 1, faz favor de levantar o braço. De se inscrever, aliás. Diga um nome. Um momento só, um momento só. Mais alguém se quer inscrever sobre este capítulo? Não havendo mais Orlando, mais ninguém se quer inscrever, não havendo mais ninguém para se inscrever, dou a palavra ao Manuel Alberto, sócio associado 520.”

“Mais uma vez, boa tarde. Eu vou ser muito curto aqui no capítulo 1. Tenho aqui uma coisinha muito pequena que pode ser erro meu, pode ser erro vosso. Olha, no artigo 3... O artigo 3 diz o seguinte, os filhos da SFUAP a possam promover e apoiar manifestações de teatro cultural, recreativo e desportivo. Fomentar a formação favorecendo a promoção social dos seus associados, podendo para esse fim filiar-se em associações, federações e confederação nacional. É o que vocês dizem aqui. Eu diria confederações nacionais. Não estou a errar de ficar mais com uma confederação nacional. Não é? Está bem, mas isto é uma coletividade. Também dentro do desporto. É a Confederação Portuguesa do Desporto de Portugal também é uma confederação, não é? Pronto, daí a minha dúvida. Não pode. Não pode? Pronto. Quer CDP a confederação? A confederação do Desporto de Portugal é uma confederação de federações e não de associações a clubes. Pronto, é erro meu. Portugal nunca veio para as confederações nacionais e dava como exemplo a confederação do desporto.”

“Ok. Pronto, então, fica-se a efeito a sua... tenho a palavra Helena Santos, associada 1790.”

“Obrigada, boa tarde. Eu acho que na minha opinião o artigo 6º deverá ficar igual ao artigo 1º dos estatutos, onde tem a morada completa e a freguesia. É só isso, obrigada.”

“Orlando, faz favor.”

“Digo. Pronto, aqui com os membros da Comissão de Revisão. O Manuel Alberto, de facto, retirou-me muito bem. E relativamente à intervenção de Helena Santos, que de facto faz sentido. faz sentido e, portanto, a Comissão aceita esta proposta de alteração e é completar a morada.”

“Portanto, uma vez que a Comissão aceita, não fala a pena pôr à votação. Se ela não aceitasse, é que tínhamos que pôr à votação, sim ou não. Ficando com uma morada igual ao artigo 1 dos estatutos.”

“Portanto, quem vota contra o capítulo 1, Faz favor levantar o braço. Quem se abstém, faz favor levantar o braço. A proposta foi aprovada por unanimidade.”

“Posso? Eu queria chamar a atenção da mesa que, de facto, o que foi votado agora, por unanimidade, é o que está aqui mais a proposta da alteração.”

“Pronto, está bom? Eu referi isso, como a mesa aceitou, não havia necessidade de pôr à votação. Eu acho que fui claro nisto. É que a mesa e a Assembleia não concordavam. Não compreenderam?”

“Compreendi o que o Presidente da Mesa disse, mas atenção, nestas coisas é precisar de um cuidado para não criar aqui dúvidas ou confusões. De facto, a mesa, a comissão aceitou, mas a Assembleia podia não aceitar, não é? Daí, ficar claro que o que votámos, foi votado por unanimidade, é o capítulo 1, com alteração relativamente ao...”

“Não. Vale a pena votar... Com alteração do artigo 6º. Pronto, mas está bom, não é necessário...”

“Capítulo 2º. Do meu ponto de vista, não. patrimonial e financeiro. Quem quer inscrever faz favor, capítulo 2, ou 2, que está a 2 em romano. Capítulo 2, ou capítulo 2, quem quer inscrever-se, faz favor de levantar o braço. Não havendo ninguém inscrito, vamos passar à votação do capítulo 2. 2, Regime Patrimonial e Financeiro, como está? Quem vota contra, faz favor

levantar o braço. Quem se abstém? Portanto, este capítulo 2 foi também aprovado por unanimidade.”

“Capítulo 3 ou 3º, Associados. Quem quer inscrever-se sobre este capítulo III, faz favor levantar o braço. Não havendo ninguém com a intenção de se inscrever, vou passar à votação. Quem vota contra este capítulo III associados, faz favor levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. Foi também aprovado por unanimidade.”

“Capítulo 4. Direitos. Quem quer tomar a palavra sobre este artigo 4, Direitos, faz favor de se inscrever. Não havendo ninguém, vou passar à votação. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. Este artigo foi aprovado por unanimidade.”

“Capítulo 5 deveres quem quiser tomar a palavra sobre este artigo, quinto de vez, faz favor de levantar a mão ou de se inscrever. Não havendo mais ninguém para se inscrever, vou passar à votação. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz o favor de levantar o braço. Este capítulo também foi aprovado por unanimidade.”

“Capítulo 6, ou seis. Regime disciplinar quem quer tomar a palavra sobre este capítulo, faz favor de se inscrever. Ninguém para se inscrever. Vou passar à votação. Quem vota contra, faz o favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz o favor de levantar o braço. Foi aprovado por unanimidade.”

“Capítulo 7. Generalidades. Quem quer tomar a palavra, faz favor de se inscrever. Nome e número.”

“Eu fico-lhe a só levantar aqui uma pequena dúvida, que possivelmente será a minha, mas não fico contente se não a levantar. Diz aqui no artigo 33, convocação de reuniões dos órgãos sociais. A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Direção e Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Não era só, aliás, era só sobre isto.”

“Depois de ficar em baixo na linha A, já se conta com a outra. É, é assim. Já terminaste? Então, a tua pergunta é se é convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou Presidente da Direção?”

“Diz o Código Civil que é o Presidente da Direção.”

Anexo Assembleia Geral Extraordinária – Ata Nº 316 - (2/2023) de 03 de outubro de 2023

“Convocar a Mesa da Assembleia Geral? É. Não é convocar a Assembleia Geral.”

“Convocar a Assembleia Geral. Convocar a Assembleia Geral é o Presidente?”

“É, diz o Código Civil. Por isso, na apresentação dos estatutos, inicialmente, O Augusto chamou a atenção da necessidade que nós tínhamos nesta Assembleia de fazer alteração dos Estatutos de Desenvolvimento Geral. É porque alguns dos nossos artigos não estão em conformidade com a lei. Um deles é este. Eu tenho sido, ao longo dos anos, e eu também tenho sido protagonista dessas situações, quem convoca as Assembleias Gerais é o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, mas não diz o Código Civil que é o Presidente da Direção. E nós temos de cumprir o Código Civil porque ela é mãe. Se não fizermos, qualquer associado pode impugnar essa convocatória. E daí, a partir de agora, vamos cumprir o que está no Código Civil, Manuel. Não parece lógico, porque estávamos habituados a ser o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, mas o Código Civil é que manda e nós temos de cumprir.”

“Desconhecia completamente.”

“Vamos, se nos permitirem, e até porque já vamos no capítulo sétimo, há duas, e é mera exceção, porque uma é uma retificação, o que está aqui... O associado pediu a palavra, faz favor. Da uma vez que não foi no. Momento de inscrição, essa exceção?”

“Boa tarde. 1.403, Fernando Jorge. Eu tenho aqui uma dúvida, e porquê peguei para pôr esta Assembleia, é porque aqui o artigo, também acho que é conceito, no artigo 36 da Forma do Obrigado, tem uma relação diferente daquilo que foi aprovado nos estatutos. E eu acho que deveria ser igual ao dos estatutos.”

“Comissão, faça favor. Relativamente à questão que o Manuel Alberto colocou, a questão já está praticamente esclarecida. Como eu disse no início, houve 38 alterações ao Código Civil desde que nós aprovámos os nossos atuais estatutos para agora, 2023. E uma foi uma destas alterações. Porquê? Porque o legislador tratou de fazer alterações com base nas empresas. E, portanto, são as gestões, os conselhos de gestão ou da administração das empresas que convocam as assembleias de acionistas. Ora, usar a mesma linha é hoje aplicada às instituições que têm associações e às associações que têm Assembleia Geral. E, portanto, já há jurisprudência em Portugal... É evidente que eu sei isto por causa da Confederação, como devem calcular... E, portanto, já há hoje jurisprudência em que muitas coletividades viram, digamos, as suas

Assembleias anuladas as suas deliberações, porque estas não foram convocadas de acordo com as novas normas do Código Civil, que diz que são o Presidente da Direção, ou o Presidente do órgão executivo, que no nosso caso chama-se Direção, para a convocar à Assembleia Geral. Como é que nós contornamos isto? Primeiro, cumprimos com aquilo que está no Código Civil e pomos lá o Presidente da Direção. Segundo, fazemos aqui o que nós queremos, é pomos lá também o Presidente da Assembleia Geral. E, portanto, a partir de agora, as convocatórias são feitas, são assinadas pelo Presidente da Direção e pelo Presidente da Assembleia Geral. Até porque a própria Confederação tem propostas alternativas, tem propostas de alteração legislativa em relação a esta matéria. Porque nós queremos ser separados das empresas, ou seja, das entidades com fins lucrativos. Mas, enquanto isso não acontecer, nós temos que cumprir com este princípio. Portanto, é por essa razão que agora passam as Assembleias a ser convocadas por dois Presidentes. É evidente que isto pode-se também dizer, isto agora tem uma vantagem, não há Presidentes que sozinhos convoquem a Assembleia, têm que haver sempre dois, portanto, pelo menos têm que conversar um com o outro. Está bem, está bem, sobra de sobra aqui a forma de obrigar, é? É disso?”

“Ora, portanto, como foi explicado inicialmente pelo Augusto, a notária pôs questões relativas à forma de obrigar, e que nós aceitamos. E daí ter ficado nos estatutos a forma de obrigar na redação que já conhecem. Sendo assim, aqui no artigo 36, o ponto 1 vai ser retirado. Como também foi dito inicialmente, nós fizemos a distribuição da primeira versão para todos os associados e não quisemos estar a alterar para não fazer confusões. Preferimos este modelo, que é manter a versão inicial e, com a errata e a adenda que trouxemos aqui, fazer as alterações e a votação que a Assembleia assim desejava. E daí, aquilo que nós, neste documento inicial, todos receberam, estiver errado, vai ser retirado o documento final será depois organizado de acordo com as decisões da Assembleia. Aqui, no artigo 36, teremos que tirar o 1 e o 2, e é verdade porque, se vocês repararem naquilo que aprovamos para os estatutos, o primeiro ponto, o artigo 8º, substitui o 2 porque engloba tudo, engloba todas as operações nomeadamente financeiras. O artigo 8º dos estatutos que nós já aprovámos substitui no regulamento geral do artigo 36 o 1 e o 2. deixa de haver 1 e 2, passa a haver, portanto, o 1 passa a ser o 38, passa a ser o artigo 8º e o 2 é o que agora está aqui em 3. O que fica aqui, de certa forma, é para isso que as Assembleias Gerais também servem. O que fica aqui um bocado. Em. Dúvida, é mantermos o artigo 36 apenas com o ponto 3 nos casos de mérito expediente? Não, a redação da primeira linha do 36 é igual ao estatuto do artigo 8º. E a segunda linha do artigo 36. Mantém-

Se com o ponto 3. O artigo 36 do nosso Regulamento Geral passa a ter a seguinte redação. A redação que está no artigo 8º dos estatutos e que tem como título Forma de Obrigar, que é o título deste artigo. que tem um primeiro ponto, que é o que está cá, nos estatutos e um segundo ponto, que é atualmente o ponto 3, que é o do caso omissis, os casos mais expedientes, aliás, não é os casos mais expedientes. Portanto, o artigo 36 passa a ter dois pontos, um que é o atual artigo 8º dos estatutos, mais o outro que é, nos casos mais expedientes, para estar à assinatura de qualquer membro da direção. Pronto, é simples. Acaba para haver uma repetição, mas pronto, também não é por aí. Porque nós podíamos muito bem ter. Apenas. Nos estatutos as formas de obrigar e tínhamos resolvido o problema. Pronto, com esta intervenção da notária baralhou-nos aqui o que há do nosso trabalho. Pronto, mantemos a redação que está no artigo 8º no artigo 36.1 e 2 e mantemos o número 3 nos casos meros expedientes para extrair a assinatura de qualquer membro da direção. Pronto, para não estarmos aqui a baralhar mais. Concorde. Compreenderam? Preciso de mais alguma explicação? Pronto.”

“Vamos. Esta é a situação do capítulo Sétimos, Generalidades. Com esta retificação, se tiverem de acordo, colocamos à votação, com a alteração que foi sugerida pela Comissão de Redação. Correto? Quem vota ou alguém se quer inscrever para ter um maior esclarecimento. Pronto. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. Foi aprovada por unanimidade.”

“Capítulo 8, oitavo. Assembleia Geral. Oitavo. Assembleias Gerais. Assembleia Geral. Alguém se quer inscrever? A Comissão quer falar? Faz favor.”

“Há uma proposta de alteração que a Comissão quer chamar a atenção. Portanto, se repararem no capítulo oitavo, que é o que estamos a analisar, temos o artigo 41, que vai ter uma nova redação, vista na errata. Está presente na errata. E, portanto, em relação ao artigo 41, temos no ponto 4, diz, está na errata e se olharem para o que está no volante geral, está um bocado diferente. Diz, as convocações para a reunião da Assembleia Geral serão feitas por meio de avisos ou de associados, afixado nas instalações sociais ou outras onde se realizem atividades da SFUAP. Sítio oficial da SFUAP, jornais locais, digitais e portal do Mosteiro da Justiça. Poderão ainda ser feitas por e-mail ou mensagem de telemóvel. Portanto, se virem, aqui há uma pequena alteração já na redação. E depois tenho de pontuar, também nessa situação, tenho de pontuar que não tinha. Passa a ter as convocações feitas com a incidência mínima que quer que há alteração profunda, porque antigamente falavam em 60 dias e neste momento a

Comissão achou que as convocações serão feitas com a incidência mínima de 15 dias, A oito dias, oito dias. Mínimo de quinze dias para as Assembleias Gerais Ordinárias extraordinárias. Para as Assembleias Gerais Eleitorais serão feitas pelo menos com quarenta e cinco dias. E estariam, isto aqui é que estaria sessenta dias. Não? Eram oito dias também, não estava nada. Portanto, isto é o que temos. E. Depois temos também ainda uma linha de tem a ver com o ponto 4, a convocatória terá de indicar o dia, hora e local da reunião, bem como a respetiva ordem de trabalho. Pronto, esta é a alteração que está na errata e que irá constar no documento que vocês têm, depois será limpo e será apresentado depois também aos sócios, cada um a interagir o seu. Pronto, esta é o que eu tenho a dizer e a partir daqui passo. A palavra à mesa, certo?”

“Com mais esta alteração, sobretudo ao artigo 41.4, que em vez de ser o que está escrito, passa a ser o que está escrito na errata. Entenderam-lhe? Inscrições para este artigo 8. A Comissão quer intervir.”

“É apenas aqui uma clarificação melhor para se perceber a alteração que aqui se dá. Os atuais Estatutos dizem que qualquer Assembleia, seja ordinária, extraordinária ou eleitoral, são sempre convocadas com um mínimo e sublime mínimo de oito dias. Portanto, podem ser com 9, com 10, com 15, com 30... É o mínimo são 8 dias. Ora, a nossa prática, a prática da SFUAP tem sido cumprir sempre com os Estatutos e com o Regulamento Geral Interno, são os 8 dias. No entanto, nós constatamos, este é um dos exemplos em que uma proposta feita por um associado sobre uma determinada questão nos alerta para esta questão. Então, o que é que se passa? Nós entendemos, a Comissão entendeu o seguinte, Se a Mesa da Assembleia Geral, que tem essa competência, convoca uma Assembleia Geral no prazo para 8 dias depois, a nós parece-nos que isto é muito pouco tempo. Ponto. É pouco tempo. Podíamos falar em 15 dias, em 30 dias, portanto, é pouco tempo. Porque é pouco tempo, porque para as pessoas se organizarem, para naquele dia estarem disponíveis para a Assembleia, para terem tempo para verem documentos que vão estar presentes à Assembleia e tudo isso, precisariam de mais tempo. E nós entendemos que essa é uma forma de aumentar a democracia, aumentar a participação, aumentar a transparência do nosso funcionamento interno. Portanto, é dar mais tempo às pessoas para se prepararem e para poderem vir às Assembleias. Estamos aqui a falar de Assembleias. Mas também há aqui uma outra questão, é que depois, no processo eleitoral, ou seja, quando a Assembleia é uma Assembleia Eleitoral, a lista tinha que ser apresentada com um

determinado tempo, com 30 dias. Ora, como é que eu sei? Ou seja, como é que eu apresento uma lista com 30 dias de antecedência para uma Assembleia que eu sou convocado para ela com 8 dias de antecedência? Havia aqui, digamos, esta diferença. Então, o que é que está agora aqui? No caso das Assembleias Eleitorais, a convocatória é feita com 45 dias de antecedência. E, portanto, os sócios sabem 45 dias antes quando é que vai haver Assembleia Eleitoral. Primeira questão. E a lista tem que ser entregue com 15 dias de antecedência à data da eleição. Então, os associados ficam com 30 dias para preparar as listas e os programas de ação. E, portanto, nós, Comissão de Revisão dos Estatutos e, neste caso, do Regulamento, consideramos que esta é uma forma de ver mais associados a interessarem-se e potencialmente a haver mais listas a concorrerem. Porque há mais tempo para preparar, há mais tempo para os associados falarem uns com os outros, há mais tempo para prepararem não só a lista, até depois o tal número de associados que tem que haver para suportar a própria lista, e para elaborar um programa de ação. E, portanto, nós parecemos que 45 dias antes é feito à convocatória e quem quiser concorrer tem 30 dias para se preparar e entregar a lista até 15 dias antes. Isto não é só uma questão de dias, mais dias, não, é uma questão profunda para permitir uma maior participação e uma maior democracia interna da própria coletividade. De qualquer maneira, isto não implica que seja exatamente a alteração do ponto 4 com esta explicação. Não vai além do que está, mas ficou mais colada a razão desta proposta.”

“Quem se quer inscrever, Pode fazer... Manuel Alberto, não é? Mais alguém, se querem escrever... Faz favor, tem a palavra.”

“Há aqui uma dúvida que eu tenho, mas que é uma dúvida pessoal e que não é de agora. É em relação ao que é o ponto 1. Para exercer a sua soberania e revelar aquela legitimidade associativa e defender os direitos soberanos, bem como representá-la no âmbito interno da sua, à Assembleia Geral, ele gerar uma mesa da Assembleia Geral. Então, mas a mesa da Assembleia Geral não é post-constituição, não é votada na altura das eleições? Expliquem-me lá como é que a gente vai ver isso.”

“Qual é o ponto? Diga, desculpe. Artigo de 9.1. Está uma confusão que não faz que. Eu consiga entender isso. Só se me explica e vê. Não. Há sempre uma ideia geral e eleitoral. E eleitoral? Não. Ah, tá. Primeiro começo. Já percebe. E aí E aí esta questão, se ficasse assim, tinha explicação, mas eu creio que nós podemos melhorar isto aqui, já que foi chamada a atenção. Porque vamos lá ver, a mesa da Assembleia Geral é eleita pela Assembleia Geral, que

é a Assembleia Geral Eleitoral, com o Estatuto de Eleitoral naquele momento. Portanto, o que está aqui está certo. O que é que nós podemos aqui acrescentar, para que fique ainda mais claro? que é, portanto, a Assembleia Geral elegerá, em conjunto, ou seja, elegerá, não é, em conjunto com a direção do Conselho Fiscal, uma mesa da Assembleia Geral, ou seja, porque é um ato eleitoral próprio, não é? Portanto, das duas uma, ou tiramos isto, porque nós já sabemos que há uma mesa da Assembleia Geral que vai a votos, ou pagamos isto, ou acrescentamos que é esta mesa, é eleita em simultâneo com a direção e o conselho fiscal. O Fernando Cruz, ao princípio, considerava. Portanto, a forma como aqui está designado ajuda a essa confusão. Não é? Ou seja, é porque a Mesa não é um órgão que seja eleito com os outros órgãos. Ou melhor, é um órgão que é eleito com os outros órgãos. Mas não é um órgão social, porque o órgão social é a Assembleia. Portanto... Eu acho que nós podemos, de facto, aceitar uma forma de melhorar aqui a relação, para que isso fique mais claro. Para que não se pense que é a Assembleia, em cada vez que reúne, que elege uma coisa. Não, ela é eleita na mesma altura que os outros órgãos. Não sendo o órgão, é eleita em simultâneo com os outros órgãos. Para continuar, íamos aqui ao ponto 3. No artigo 41. A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente, por iniciativa do Presidente da Mesa da Assembleia Geral. reunirá extraordinariamente. Mas não é extraordinário, tem de ser convocada com o Presidente e com o Presidente da Assembleia Geral, ou não? Não temos o seu Código Civil no lado e ainda temos muito. Digo eu? Mas qual é a dúvida? Qual é a dúvida? Como está aqui, está bem. Mas está aqui, está bem? Não, mas qual é a dúvida? E a dúvida é, no anterior, falámos há bocado, a Assembleia Geral tem de ser convocada pelo Presidente da Direção e pelo Presidente da Assembleia Geral. E aqui diz que é só pelo. Presidente da Assembleia Geral. Ou temos condições de nos dois ou. Temos só condições de nós dois. É a razão. Aqui é o Presidente da Direção, mas eu achei assim. Ok. Seja ordinário, seja extraordinário, seja eleitoral, é sempre pelos dois presidentes. É razão. Muito bem. Eu aqui neste ponto... aqui neste ponto não tem maneira de... Não, Assembleia Geral é sempre a Assembleia Geral. geral e extraordinária? E aí E aí E aí.

“Boa tarde a todos. Só uma pequena nota, eventualmente, relativamente a. Este ponto que foi observado agora. Não se estará a confundir a convocatória. Com a proposta, com a iniciativa da proposta. E se calhar resolve a questão. Só essa nota. Ou seja, talvez não seja necessário retificar. Como? O que se referiu anteriormente foi, relativamente. À convocatória, é assinada pelo Presidente da. Direção e pelo Presidente da Mesa. Aqui, o que está em causa neste ponto... Não se está a falar da convocatória. Se está a falar da iniciativa. A extraordinária mesa. Por

iniciativa do presidente da mesa, a requerimento da direção, isto é como tínhamos na formação antigamente, no ciutadino. E parece-me que está bem. Ou seja, o Sr. Presidente da direção pode entender... Perdoem-me por estar a alongar, mas dando um exemplo. A direção pode entender na figura do Sr. Presidente que pretende convocar uma Assembleia Geral e informa a mesa, informa o Sr. Presidente da mesa da Assembleia Geral. Estou a dar um exemplo. Estando de acordo, ou tendo ambos falado. Vão ambos assinar a convocatória para essa mesma região. Aparentemente, parece-me, não há uma contradição. Pronto, mas posso ter percebido mal. Vamos lá ver aqui duas coisas, porque foram colocadas duas questões, se calhar ainda voltámos então ao ponto 1, para ficarmos todos com a mesma redação. Para exercer a sua soberania, velar pela legitimidade associativa e defender os seus direitos soberanos, bem como representá-la no âmbito interno da SFUAP, a Assembleia Geral elegerá A mesa, não é uma mesa, é a mesa da Assembleia Geral, em Assembleia Eleitoral, elege em Assembleia Eleitoral, não elege em cada Assembleia, em Assembleia Eleitoral, constituída por um presidente, um vice-presidente e dois secretários. Eu creio que isto fica, de facto, bastante mais claro do que estava. Relativamente à questão que é colocada no que respeita ao ponto 2 e 3 ou, mais particularmente, ao ponto 3. O princípio é simples, o princípio é sempre. Qualquer Assembleia Geral é sempre convocada pelo Presidente da Direção mais o Presidente da Assembleia Geral. Ponto. Até aqui parece-me não haver dúvidas. Quem é que pode tomar essa iniciativa? É outra questão. Então aqui a questão é, o Presidente da Assembleia Geral, sozinho, por questões que lhe chegaram e isso tudo, o que é que faz? Fala com o Presidente da Direção e os dois em conjunto convocam uma Assembleia Geral. Porque esses não precisam de fazer um requerimento, já os outros, Por isso é que está cá o termo requerimento. Já os outros, neste caso, a Direção e o Conselho Fiscal, porque a Direção tem que fazer um requerimento à Mesa da Assembleia Geral e ao Presidente da Direção, porque estes dois é que convocam. Portanto, a Direção ou o Conselho Fiscal fazem o requerimento ao Presidente da Direção e ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral para convocar ou o tal número de sócios. Os únicos que não precisam se fazer requerimento a eles próprios são os primeiros que estão cá, que são quem? O Presidente da Direção mais o Presidente da Assembleia Geral. Se isto estiver claro, ou se houver mais alguma dúvida, procuramos esclarecer melhor. Mas a questão é esta. E que entra a questão de, atualmente, serem 100 associados e a proposta que está aqui ser de 200. Isso chama aqui a atenção porque o proponente desta questão já não está cá, mas eu creio que, pelo menos o meu sentido de justiça, diz-me que a gente pode voltar a trazer este assunto à colação,

não é? Aqui à nossa discussão e à nossa apreciação, mas a Comissão acha que uma coletividade desta escala, deste tamanho, digamos, deve procurar alargar, enfim, do que estar a afunilar, a afunilar cada vez mais. Se se juntasse, das muitas atividades que nós temos, se se juntasse, A banda, só... pá, peço desculpa, porque não quero aqui ferir suscetibilidades, mas a banda juntava-se, pedia uma assembleia, vinham todos a essa assembleia e trocavam o nome da SFUAP, que passava a ser Sociedade Filarmónica, passava a ser Sociedade dos Pífaros e tal e tal. Não pode ser. Não pode ser. Até isso que a gente quer acautelar, não é?”

“Com as alterações, passarás para cima. Esta... qual é que a Vânia já fez os rascunhos para dar para ali para a minuta data. e penso que está entendível.”

“Então, vamos à votação deste capítulo 8, Assembleia Geral, com estas ratificações que a Vânia foi tomando nota e já passou para ser inscrita na ata com estas alterações. Agora, Anotação do capítulo. Oitavo. É o oitavo. A mesa já está... Foi do vinho que não bebemos ao almoço. Foi aguinha, foi. Capítulo oitavo. Quem vota contra, faz favor se levantar. Não se levantar, não levantar o braço. Quem se abstém, faz o favor de levantar o braço. Este capítulo 8º foi aprovado por unanimidade. Com estas alterações, já agora, que foram vistas, discutidas e analisadas,”

“9. Direção. No 158º está uma alteração que é muito simples. Está na errata. Quando for disso, as comissões do artigo 53º e não 54º, como aqui refere. Mas isso foi um erro da tipografia, mas que convém neste momento alterar. Quem quer tomar a palavra, faz favor de se inscrever. Mais alguém? Manuel? Já dou o microfone para mim. Manuel, faz favor. Já tens o microfone à frente.”

“É dentro do mesmo tema. Artigo 54, a linha F. F, competências do Presidente da Direção. Convocar as Uniões de Direção e a Assembleia Geral. Em conformidade com o Governo Civil. Código Civil. É um artigo... “

“Esta, obviamente, está aceita. Com esta adenda que foi aceita pela mesa... alguéns que mais querem escrever? Vamos... Portanto, passamos à votação. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, quem chega, foi aprovada por unanimidade.”

“Artigo 10. Décimo, décimo... Eu já queria jantar. Conselho Fiscal. Há alguém que queira tomar a palavra sobre este artigo décimo do Conselho Fiscal? Não havendo ninguém, vou

passar à votação. Alguém que vote contra, levanta o braço, faz favor. Alguém que se abstenha, levanta o braço, faz favor. Foi aprovado por unanimidade.”

“Artigo 11. Capítulo décimo primeiro. Organização das atividades. Alguém quer tomar da palavra? Ninguém quer? Vou pôr à votação. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. O capítulo 11º foi votado por unanimidade.”

“Artigo 12º. Aqui há algumas alterações, sobretudo ao artigo 74º, mas que está na errata. O artigo 84, número 2, e sim o número 5, tem a tal alteração que já está na errata. O artigo 2º, errata. Alguém quer tomar a palavra sobre este... Não? Inscrições? Já perguntei, ninguém disse. Portanto, por não vendo inscrições, vou passar à votação. Quem vota contra, faz favor levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. Este artigo 12º foi também aprovado por unanimidade.”

“Capítulo 13º SÍMBOLOS REPRESENTATIVOS E EQUIPAMENTO Alguém quer capítulo 13º Alguém quer tomar a palavra? Não. Portanto, vou passar à votação. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. O artigo foi aprovado por unanimidade. “

“Artigo 14º. Dissolução. Alguém quer tomar a palavra? Ninguém quer tomar a palavra. Vou passar à votação. Quem vota contra, faz favor de levantar o braço. Quem se abstém, faz favor de levantar o braço. Foi aprovada por unanimidade.”

“Posto isso, iremos fazer uma última votação sobre isto. A mesa quer dizer... Quer falar? Damos a palavra à Comissão de Revisão. Dos Estatutos e Regulamentos Geral.”

“Nós estamos praticamente a chegar ao fim deste momento histórico para a nossa coletividade e antes da votação global final do regulamento, porque eu creio que depois disso não faz sentido estarmos a dizer mais nada, porque se está tudo resolvido, nós, a Comissão de Redação, sentimos, digamos, um enorme descanso, um enorme repouso, por termos conseguido trazer aqui um conjunto de propostas, que se transformaram, quer em lei, quer em regulamento da nossa coletividade. E isto é, de facto, muito importante. Alguns de nós, provavelmente, hoje não estão a conseguir assimilar tanta informação, tanta coisa, mas nós, no nosso dia-a-dia, depois vamos ver a importância, digamos, destas alterações. E, portanto, esta é uma questão que é, de facto, muito importante. E nós estivemos aqui sempre a acompanhar os trabalhos e

entendemos que deve ser muito difícil para os associados que hoje chegam aqui à Assembleia, com tanta informação, com tantos capítulos, com tantos artigos, com tantas alíneas, em consciência, aceitarem tantas propostas que nós fizemos. Portanto, isto tem um significado que é importante, é muito importante no movimento associativo, que é nós acreditarmos uns nos outros, que é termos confiança uns nos outros. Não é termos ilusões, nem aceitarmos tudo sem pensar, não. É termos confiança no trabalho que nós fazemos. E é isso que tem de ser feito no dia-a-dia do funcionamento da nossa coletividade, não é só numa Assembleia Geral. Mas esta Assembleia Geral é muito importante pelas decisões que hoje está a tomar. Até porque ela não está a tomar aqui decisões para, digamos, para um mandato, nem muito menos só para um ano, como acontece com o Plano de Atividades, não é? E, portanto, todos os pormenores, os muitos e muitos e muitos pormenores deste Regulamento Geral, quando ele depois for passado a limpo, com todas as alterações que aqui foram feitas e aprovadas a nossa recomendação é que vocês depois olhem para esse Regulamento Geral o Estatuto é mais simples porque são só 12 artigos olhem para esse Regulamento Geral e comecem a pensar numa coisa que é esta este Regulamento Geral foi aprovado e agora vamos ver como é que ele funciona porque a partir deste modelo que nós hoje fizemos aqui de Estatuto e de Regulamento Geral Esta Assembleia passou a ter nas mãos muito mais facilidade de alterar o Regulamento Geral. Porque está tudo no Regulamento Geral, em vez de estar nos estatutos. Era muito mais complexo, muito mais difícil alterar estatutos. Porque depois implica notário, implica escritura, implica publicação. Agora não. O nosso Regulamento Geral pode ser alterado em qualquer Assembleia. Nós podemos ter uma Assembleia para a aprovação do relatório e contas e aí introduzirmos uma proposta de alteração a um ou outro artigo do próprio Regulamento Geral. Portanto, estão a ver a capacidade e a elasticidade que isto dá para que nós, em cada momento, possamos decidir do nosso futuro. Portanto, este é, digamos, um momento muito especial da vida da nossa coletividade. E, portanto, fica aqui esta nota, da minha parte e da parte da Comissão, por um lado, sentimos que tivemos não só o apoio com as propostas que trouxeram, e nós devemos sempre valorizar quem vem às Assembleias. Devemos sempre valorizar quem traz propostas, sejam elas quais forem, não é o trazer propostas que é bom ou mau, isso é sempre bom. As propostas podem não ser boas, então não são aceites, mas para isso está cá a Assembleia para decidir. E, portanto, devemos valorizar quem vem à Assembleia, devemos valorizar quem traz propostas, devemos valorizar as decisões que tomamos e devemos monitorizá-las a partir daqui. Estar atentos e ver, porque daqui um mês, dois meses, cinco meses, seja o momento em

que for, algum de nós pode olhar para aquilo que nós hoje aprovámos, sobretudo no Regulamento Geral, e dizer, olha, nós aprovámos isto assim e assim, mas isto já não se adapta, isto já não está bem. E isso, a partir de agora, é possível fazê-lo em qualquer Assembleia Geral. Essa é, digamos, a grande virtude e, portanto, a parte da Comissão agradecer o voto de confiança que nos deram e o apoio que deram às nossas propostas.”

“Vamos passar à votação geral global do Regimento. Do regulamento geral. Há um pedido de intervenção, mas só depois desta votação. Portanto, vamos votar uma votação geral global do Regimento. do regulamento, regimento, parece toda própria, do regulamento, do regulamento, quem vota contra, eu vou fazer desta vez ao contrário, quem vota a favor, não, levanta o braço, faz favor, podem baixar, quem se abstém, quem vota contra, este, regulamente geral, global, foi aprovado por unanimidade.”

“Agora, acho que há um sócio, antes de doermos a minuta final da ata, penso que há um sócio que queria tomar a palavra. Há dois sócios.”

“António Matos. Sócio 1770. Para uma breve palavra. Em relação ao momento alto da vida da coletividade que hoje aqui nos reuniu. Aprovámos novos estatutos, aprovámos novo regulamento e aprovámos estes normativos de acordo com as leis da República, incorporando nestes documentos, sobretudo no regulamento, aquilo que de melhor pudermos apurar das práticas que ao longo dos mandatos esta exemplar casa do associativismo da Almada e do país foi apurando com melhores práticas. Temos, pois, estatutos modernos. Temos regulamento minucioso, proporcional, indo tão longe quanto necessário nos aspetos particulares associados às necessidades de gestão, mas sem se perder em disposições normativas dispensáveis. Os estatutos emagreceram, mas densificaram-se, tornaram-se bem densos e suficientemente elucidativos daquilo que move e das finalidades últimas desta grande caça de que o país inteiro tem razões para sorrir. Os estatutos, afinal, acabaram por ficar um documento em que se fala sobretudo do nosso património, na parte final, que se fala dos associados sobretudo, e depois dos órgãos que os representam e que dirigem a sua ação. Mas a parte substancial dos nossos estatutos são, curiosamente, artigos associados às ideias, às finalidades, aos objetivos, é o nosso bilhete de identidade. A maior parte das palavras e das letras não é falar de normativos, é falar de quem somos, dizer à cidade associativa e dizer ao país quem é esta casa. Alguns dos mais antigos se lembram que os bilhetes de identidade antigos tinham na parte de trás uma coisa que eram sinais particulares, não é? Este estatuto, no fim de contas, é um bilhete de entidade

em que se diz, alto e bom som, o que somos. E, sem pudor, numa perspetiva aberta à modernidade, esta Casa continua a dizer que é uma Casa que quer, tem sentido a sua ação de formação desportiva e cultural, E essa ação tem muito a ver com as necessidades de formação e de educação dos cidadãos almadenses, desde o alvorecer da vida até ao tano da vida. Portanto, esta casa tem cor, é uma casa da liberdade, da democracia e perde algum tempo a dizer isso. deixando depois as questões normativas para a parte do Regulamento Geral. É, portanto, um conjunto de momentos que eu penso que passam a ser exemplares no país e há de haver muito boa gente do país para vir aqui beber uma experiência que será talvez das mais atuais de que o País Associativo se pode orgulhar, certamente ao lado de muitas outras também onde moram muitas virtudes. Se foi assim e foi, então acho que todos devemos aplaudir vividamente. Os trabalhadores que nos apresentaram o trabalho do dia. Há equipa e há direção aos órgãos, mas essa equipa de trabalho, se pudéssemos, convocaríamos uma sociedade inteira para se apresentar daqui de pé a bater as palmas. Há comissão de redação, palmas calorosas, sentidas!”

“Do Palavra ao Associado João Abrantes. Mais uma vez, votar, eu penso que fica sem efeito. A proposta é que esta... Não fica, não fica sem efeito. Não fica.”

“Pronto, era que esta Assembleia aprovasse o que passa. E custa mais ao Mestre da Fama. O louvor a esta Comissão. A aprovação deste voto de louvor apresentado à comissão que tão laboriosamente trabalhou neste projeto.”

“Portanto, quem está a votar a favor deste louvor, levanta o braço, faz favor. Quem se abstém, quem vota conta, foi aprovado por unanimidade.”

“Posto isto, vai-se fazer a leitura da minuta data aos estatutos, Não tinhas aí? João Abrantes. Número de sócio? Já está aqui, já está aqui. Já está. E 27 ou 26? 27. E 7? 7. Temos aqui 26, já está emendado. 7. 27, tínhamos aqui 26, já está emendado. E aí E aí E aí. Só se vai ler a parte final porque aquilo já foi aprovado em relação aos estatutos. Portanto, isso foi aprovado, está aprovado, é só, digamos, em relação ao Regulamento Geral. Faz favor.”

“Em seguimento da Assembleia Geral, passou-se a apreciação e deliberação do Regulamento Geral. No primeiro capítulo, intervieram os associados Manuel Alberto, sócio 520, Helena Santos, sócia 1790. Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade. Agora, do segundo capítulo ao quinto capítulo é exatamente a mesma frase. Portanto, não havendo qualquer

intervenção, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Desculpem. Do segundo ao sexto. No sétimo capítulo intervieram os associados Manuel Alberto, sócio 520, Fernando Ferrão, sócio 103. 1400 e três. 1400 e três. Foi realizada a alteração do artigo 36º com a remoção do ponto número 2. Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade. No oitavo capítulo, intervieram os associados Manuel Alberto, sócio 520, e João Abrantes, sócio 10.527. Foi realizada a alteração do artigo 39, ponto número 1, com a alteração da redação para o formato final, e passo a citar, para exercer a sua soberania, votar pela legitimidade associativa e defender os seus direitos soberanos, bem como representá-la no âmbito interno da SFUAP, a Assembleia Geral elegerá a mesa da Assembleia Geral em Assembleia Eleitoral, constituída por um presidente, um vice-presidente e dois secretários. Foi realizada ainda a alteração do artigo 41º, ponto número 3, a linha A, com a alteração da redação para o formato final, por iniciativa do Presidente da Mesa da Assembleia Geral e do Presidente da Direção. Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade. No 9º capítulo, interveio o associado Manuel Alberto, sócio 520. Foi realizada a alteração do artigo 54º, a linha F, com a alteração da redação para o formato final, convocar as reuniões de ação e da Assembleia Geral. Colocado a votação, foi aprovado por unanimidade. Do décimo capítulo ao décimo quarto capítulo, não houve qualquer intervenção, foi colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. O presidente da MAG colocou à votação ainda a globalidade do Regulamento Geral, tendo sido aprovado por unanimidade. Havendo dois associados a se quererem manifestar, o presidente da MAG autorizou as suas intervenções. Intervieram os associados António Maros, sócio 1760, João Abrantes, sócio 10.527. Foi proposto pelo associado João Abrantes um voto de louvor para a Comissão de Revisão de Estatutos e Regulamento Geral, colocado a votação foi aprovado por unanimidade. Concluídas as intervenções, foi elaborada a presente minuta da data, a qual depois de ser lida e aprovada, vai ser devidamente assinada pelos membros da Assembleia Geral. Só uma questão, onde está aprovada foi de unanimidade e aprovação. Sim. E aclamação.”

“Pronto. Pode ser feita mais esta alteração. Pronto. Ok. ... Quem vota favoravelmente esta minuta data, esta segunda parte da minuta data, fica como está. Quem vota, quem se abstém a esta segunda parte da minuta data, quem se abstém, fica como está.”

“E já agora, para que fique completo, vou fazer outra bela votação. Quem vota contra a totalidade das duas atas, portanto, aquela ata global, fica como está. Quem se abstém em relação A

minuta data global, quem se abstém levanta o braço. Portanto, a minuta data global também está aprovada por unanimidade. Posto isto, a comissão quer dizer alguma coisa? Portanto, a comissão já está extinta, já acabou o trabalho. Agora é o Presidente da Direção que queria dirigir-vos aqui algumas palavras.”

“É lembrar a todos que nós estamos a comemorar os 134 anos de vida da nossa coletividade. Temos já um programa de aniversário que já está em período de divulgação. De qualquer forma, eu vou aqui lembrar quais são as atividades previstas no programa de aniversário. 22 de outubro, 23 horas, Palácio António José Gomes, Cova da Piedade, que é atuação da classe ginástica rítmica da SFUAP e o hasteado da bandeira. É de facto um momento simbólico, mas muito importante. Costumamos aproveitar este momento para confraternizarmos e conversarmos um bocado uns com os outros, é sempre soltar estes convívios. É bom que todos os presentes que possam vir cá os esperamos e também que possam trazer outros associados, porque quantos mais aqui tivermos, maior será o convívio e maior será este momento de comemorarmos o aniversário da nossa coletividade. 28 de outubro, 10 horas, das 10 às 12, no Polo desportivo, futebol, amigável, veteranos, funcionários e dirigentes da SFUAP. Trata-se de um torneio, de um convívio, aqui no âmbito do futebol, no Parque de Campismo. 21h30, no Salão 1º de Maio, noite de Halloween. Isto é também no Parque Campismo. 1 de novembro, Cova da Piedade, 14h30, ruas da Cova da Piedade, Arruada de Aniversário. As arruadas nem sempre têm conta com a participação dos associados. É algo, é uma tradição que se tem vindo a perder e que não devíamos perder. São momentos também históricos e muito importantes, as arruadas, e que a banda com certeza que se sente muito mais apoiada, muito mais estimulada com a presença dos associados. Isto é de facto... um momento que todos deveriam se associar e aparecerem cá e acompanharem a banda na roda de aniversário. 16 horas, Ginásio-cine, sessão solene comemorativa do 134º aniversário. Esta sessão solene é uma sessão solene que normalmente é organizada dentro do modelo que nós estamos habituados, mas tratando-se da última sessão solene deste mandato, os órgãos sociais, mas mais concretamente a direção, vai tentar que ela tenha o maior e o melhor brilho possível. É, de facto, o culminar de três anos de mandato que hoje aqui concluímos com a aprovação dos estatutos e orçamento geral, o compromisso previsto no nosso Plano de Ação, também na Assembleia, quer em termos de homenagearmos a algumas pessoas. Também queremos, nessa São Solene, dar-lhe o maior brilho possível que conseguirmos organizar. Depois, 4 de novembro, 21 e 30, Salão 1º de Maio, Parque Campismo, teatro, comédia, pelo grupo cénico da Sociedade Filarmónica Incrível Alma dança.

que é o, portanto, é o Bel Trena. Muito prazer do ator Paulo... Paulo Secaldassi. É, Secaldassi. Secaldassi. Bom, eu creio que não vi este teatro. Pois não. Mas já vi os anteriores. E digo-vos, se for tão bom como os anteriores, vale a pena. vale a pena porque eles são, de facto, já muito bons, embora sejam amadores, e são sempre momentos de muita descontração e de muita alegria. Participem. Isto é importante porque é o apoio que damos nestas atividades é fundamental para que continuemos a dinamizar e a aprofundar as atividades que realizamos no momento associativo. Novembro, 10 de novembro, 21 e 30, Salão 1º de Maio, Parque de Campismo, Baile de São Martim. Aqui não mobilizo ninguém. Os bailes lá no Parque de Campismo não precisam de mobilização. Nem de apelos. Depois, 11 de novembro, 21 horas, Ginásio Cine, concerto de gala com a participação especial da cantora Ana bela. É suposto que este salão, que este ginásio vai ficar repleto, mas nunca é demais vocês falarem com os amigos, falarem com os familiares, para fruir-nos um concerto que será certamente de qualidade, é um concerto com a Ana bela e a nossa banda, mas nos moldes, da forma como nós organizamos estes concertos, que é, conseguimos fazer. Realizar um concerto por um preço bastante reduzido, porque a Ana Bela nunca iria cobrar um cachê fora, se não fosse na SFUAP, por preço que vai cobrar aqui à SFUAP. E, portanto, aproveitam, porque estas ofertas ou estas disponibilidades não surgem sempre. De modo que contamos com todos, isto é a SFUAP e, de facto, é com vossa presença, como hoje aqui aconteceu, vosso apoio, vossa colaboração, é que a SFUAP vai crescer. O que é isso? Falta neste programa... falta neste programa, que me deram uma versão que não está atualizada, que será no dia 12 de novembro, no já tradicional torneio de natação, aqui nas piscinas da SFUAP. Mas deixo a mensagem, lembrem-se sempre, a SFUAP é tanto maior, tanto mais ativa, quanto maior for a vossa participação. E o meu apelo vale o que vale, mas cada um de vocês cria dentro de vós este apelo. Hoje tivemos aqui uma prova. Com muita serenidade, com muita calma, nós conseguimos, num tempo que eu não imaginava, aprovar o Estatuto e regulamento Geral. É assim, com serenidade, com ordem, com um processo de trabalharmos, por vezes, documentos que não são fáceis, que nós conseguimos, sem grande saturação, sem grande cansaço, cumprir os nossos objetivos e hoje temos as condições, como dizia há pouco o Augusto, para pensar na nossa... se for para os próximos, já digo isto, é vontade minha, para os próximos 50 anos pelo menos. 50 anos, porque a partir destes estatutos vamos ter renovado o Estatuto de Unidade Pública e a seguir vamos ter com certeza eleições e criar condições para, definitivamente, começarmos as nossas instalações. Está bem? Fica esta promessa e, com a vossa insistência, com o vosso apelo, e quando nós, aqueles que

estamos aqui e os que vierem a seguir, não cumprirem as suas promessas ou os seus compromissos, são vocês, desse lado, que devem chamar a atenção e que devem exigir que cumprem os seus compromissos. É este apelo também que vos deixo e que gostaria sempre de contar convosco desta forma, que é, às vezes precisamos, estamos cá, estamos sempre a lamentar que estamos muito cansados, que isto é muito difícil, mas estamos cá, somos voluntários, como. É. Tudo aquilo que se faz aqui na nossa coletividade. Obrigado pela vossa presença. Da minha parte, em nome da direção e dos órgãos sociais, desejo-vos o resto de um bom dia e dentro de breve estaremos cá para as atividades e depois para elegermos novos órgãos sociais que irá acontecer no dia 9 de dezembro. Está bom? Alguma dúvida? Alguma coisa? Quando é que começam a fazer uma série? Posso perguntar? É... É... Essa informação eu já dei numa reunião anterior. Mas... Quero ouvir a minha resposta. Nós tivemos um período que durou um ano e meio para adquirir uma coisa que se chama alvará de licenças de utilização. Não se consegue fazer obras de lado nenhum nem nas nossas casas se não tivermos o alvará. O alvará foi-nos emitido recentemente. A partir de agora, já podemos fazer tudo isso.”

“Para a próxima... Pronto, finalmente estou para encerrar todos os. Trabalhos agradecendo a presença de todos. O que é que tu faz? Eu? O que é que tu faz?”

*Cova da Piedade, 14 de outubro de 2023*

*O Presidente da M.A.G*

*Luís Azevedo*

*O Vice-Presidente*

*Amândio Oliveira*

*Secretário*

*Carlos Barbosa*

*O Secretário*

*Francisco Gaspar*